ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 176/2021

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 18/08/2021
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas.
Justificativa: Se faz necessário para garantir a segurança de nossos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público, levando em consideração que já ocorreram várias invasões de vândalos e ladrões nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770100497-1	2,00	UN	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000 - CATMAT 465999	510,8700	1.021,74
2	770100498-1	2,00	UN	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000 - CATMAT 461529	778,0800	1.556,16
3	770100499-1	4,00	UN	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000 - CATMAT 461530	1.317,2500	5.269,00
4	770100509-1	76,00	UN	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B - CATMAT 473695	169,0800	12.850,08
5	770100511-1	76,00	UN	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA - CATMAT 448177	18,7900	1.428,04
6	770100512-1	8,00	UN	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE - CATMAT 399894	27,6800	221,44
7	770100513-1	12,00	UN	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A - CATMAT 341802	59,4300	713,16
8	770100514-1	2,00	UN	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm - CATMAT 448513	217,8300	435,66
9	770100515-1	2,00	UN	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm - CATMAT 424057	316,9200	633,84
10	770100516-1	4,00	UN	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm - CATMAT 473353	631,5800	2.526,32
11	770100517-1	10,00	ROLO	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45 - CATMAT 474247	246,5000	2.465,00
12	770100518-1	8,00	UN	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm - CATMAT 479110	266,5800	2.132,64
13	770100519-1	8,00	UN	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - CATMAT 35424	18,0000	144,00
14	770100520-1	100,00	M	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca - CATMAT 416281	2,6000	260,00
15	25010034-2	8,00	PÇ	Nobreak 1200VA - CATMAT 318896	750,1700	6.001,36
16	770100521-1	8,00	UN	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX - CATMAT 225311	955,8300	7.646,64
17	770100522-1	1,00	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	4.560,0000	4.560,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	49.865,08

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.000104.01.01.00.00	300,00
416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00	Manutenção da Educação Infantil	00000.100000.01.01.00.00	1.900,00
437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00	Manutenção do Pólo UAB	00000.100000.01.01.00.00	2.100,00
436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00	Manutenção do Pólo UAB	00000.100000.01.01.00.00	2.500,00
446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	00000.100000.01.01.00.00	2.865,08
406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para a Educação Infantil	00104.000104.01.01.00.00	3.400,00
383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o Ensino Fundamental	00104.000104.01.01.00.00	5.100,00
371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00104.000104.01.01.00.00	8.900,00
393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00107.100107.99.01.00.00	22.800,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 761/2021 Hora: 14:57
Data 06 / 10 /2021
mayara J. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 18 de Agosto de 2021.

.....
Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Congonhinhas, 18 de agosto de 2021.
MEMORANDO 244/2021

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Divisão de Licitação

Assunto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de nossos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público, levando em consideração que já ocorreram várias invasões de vândalos e ladrões nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.

As especificações detalhadas do item dessa contratação se encontra anexo, conforme Solicitação n° 176/2021.

Requisitos de contratação:

Os equipamentos serão fornecidos e as prestações de serviços serão executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo de garantia dos equipamentos, bem como dos serviços prestados, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação, obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia, devendo substituir/reparar quaisquer peças defeituosas resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação. Ocorrendo alguma avaria ou defeito do objeto, o produto deverá ser trocado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A instalação e configuração dos equipamentos serão realizadas após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços: Escola Municipal João Canedo da Silva - Av. Dr. Xavier da Silva, 476 - Centro, Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Travessa Flamboyam, 62 Conjunto Malvina Camilo Landgraf, CMEI Ana Lopo Canet - R. Dom Fernando, 184 – Centro, CMEI Criança Esperança – Rua Demétrio, 380 – Centro, Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, Pólo UAB - Av. Dr. Xavier da Silva, 670 – Centro, Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz - Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo e CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, todos no Município de Congonhinhas. O horário para entrega, instalação e configuração dos equipamentos é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

O valor estimado para contratação é de R$ 49.865,08 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Atenciosamente,

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Soluprint
COPIADORAS E IMPRESSORAS

Sr: Clarion AgroIndustrial

MODELO	QTDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
NOBREAK 1200 va	8	R$ 799,00	R$ 6.392,00
MONITOR 19 POLEGADAS	8	R$ 1.090,00	R$ 8.720,00
CABO TRANÇADO	10	R$ 246,00	R$ 2.460,00
CAMERAS	76	R$ 185,00	R$ 14.060,00
BALUM	76	R$ 19,50	R$ 1.482,00
CONECTOR P4 10 UM	8	R$ 27,90	R$ 223,20
FONTE 10A	12	R$ 60,90	R$ 730,80
HD 500 GB	2	R$ 223,00	R$ 434,00
HD 1 TERA	2	R$ 333,50	R$ 667,00
HD 2 TERA	4	R$ 658,00	R$ 2.632,00
RACK	8	R$ 298,00	R$ 2.384,00
TOMADA	8	R$ 20,00	R$ 160,00
FIO PARALELO	100	R$ 3,00	R$ 300,00
DVR 4 CAMERAS INTELBRAS	2	R$ 522,00	R$ 1.044,00
DVR 8 CAMERAS INTELBRAS	2	R$ 799,00	R$ 1.598,00
DVR 16 CAMERAS INTELBRAS	4	R$ 1.399,00	R$ 5.596,00
TOTAL			**R$ 48.883,00**

Londrina-PR, 16 de Junho de 2021.

Pagamento á vista
Validade da proposta 10 dias

Atenciosamente.

Maria José
Vendas

Soluprint Informática Ltda – ME
CNPJ: 05.103.705/000158 - Ins. Est.: 902.615.42-32
Rua: Goiás, 338 – Centro
86.010-460 – Londrina-Pr

BRASIL TONER – COM. E SERVIÇOS LTDA
29.424.472/0001-53 907.702.19-70

E-mail: brasiltonerlda@gmail.com

Londrina-PR, 28 de Junho de 2021

Á
PM DE CONGONHINHAS

MODELO	QTDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
DVR 4 CAMERAS INTELBRAS	2	R$ 498,60	R$ 997,20
DVR 8 CAMERAS INTELBRAS	2	R$ 736,25	R$ 1.472,50
DVR 16 CAMERAS INTELBRAS	4	R$ 1.253,75	R$ 5.015,00
CAMERAS	76	R$ 136,25	R$ 10.355,00
BALUM	76	R$ 16,98	R$ 1.290,10
CONECTOR P4 10 UM	8	R$ 26,25	R$ 210,00
FONTE 10A	12	R$ 57,50	R$ 690,00
HD 500 GB	2	R$ 212,50	R$ 425,00
HD 1 TERA	2	R$ 303,75	R$ 607,50
HD 2 TERA	4	R$ 608,75	R$ 2.435,00
CABO TRANÇADO	10	R$ 237,50	R$ 2.345,00
RACK	8	R$ 223,75	R$ 1.790,00
TOMADA	8	R$ 16,00	R$ 128,00
FIO PARALELO	100	R$ 2,30	R$ 230,00
NOBREAK 1200 va	8	R$ 662,50	R$ 5.300,00
MONITOR 19 POLEGADAS	8	R$ 787,50	R$ 6.300,00
TOTAL			R$ 39.620,30
MÃO DE OBRA			R$ 4.560,00
TOTAL GERAL			R$ 44.180,30

Atenciosamente,

Célia Martins
Consultor de Vendas
(43) 99972-1304

REFILTONER xerox hp invent SHARP SAMSUNG
TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES E COMPUTADORES
CNPJ: 29.947.528/0001-54

Londrina, 15 de Junho de 2021.

Á
CLARION AGROINDUSTRIAL

MODELO	QTDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
DVR 4 CAMERAS INTELBRAS	2	R$ 512,00	R$ 1.024,00
DVR 8 CAMERAS INTELBRAS	2	R$ 799,00	R$ 1.598,00
DVR 16 CAMERAS INTELBRAS	4	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
CAMERAS	76	R$ 186,00	R$ 14.136,00
BALUM	76	R$ 19,90	R$ 1.512,40
CONECTOR P4 10 UM	8	R$ 28,90	R$ 231,20
FONTE 10A	12	R$ 59,90	R$ 718,80
HD 500 GB	2	R$ 218,00	R$ 436,00
HD 1 TERA	2	R$ 313,50	R$ 627,00
HD 2 TERA	4	R$ 628,00	R$ 2.512,00
CABO TRANÇADO	10	R$ 256,00	R$ 2.560,00
RACK	8	R$ 278,00	R$ 2.224,00
TOMADA	8	R$ 18,00	R$ 144,00
FIO PARALELO	100	R$ 2,50	R$ 250,00
NOBREAK 1200 va	8	R$ 789,00	R$ 6.312,00
MONITOR 19 POLEGADAS	8	R$ 990,00	R$ 7.920,00
TOTAL			R$ 47.401,40

Atenciosamente,

Luiz Cláudio
Depto de vendas
(43) 3028-1783

C.V. ARAÚJO COM. DE EQPTOS E SUP. DE INFORMÁTICA
Av: Odilon Borges de Carvalho, 246.
Jd Shangri-lá B - 86.070-090 - Londrina - PR
Tel. (43) 3322-9417

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos serão fornecidos e as prestações de serviços serão executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo de garantia dos equipamentos, bem como dos serviços prestados, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação, obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia, devendo substituir/reparar quaisquer peças defeituosas resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação. Ocorrendo alguma avaria ou defeito do objeto, o produto deverá ser trocado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A instalação e configuração dos equipamentos serão realizadas após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços: Escola Municipal João Canedo da Silva - Av. Dr. Xavier da Silva, 476 - Centro, Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Travessa Flamboyam, 62 Conjunto Malvina Camilo Landgraf, CMEI Ana Lopo Canet - R. Dom Fernando, 184 – Centro, CMEI Criança Esperança – Rua Demétrio, 380 – Centro, Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, Pólo UAB - Av. Dr. Xavier da Silva, 670 – Centro, Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz - Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo e CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, todos no Município de Congonhinhas. O horário para entrega, instalação e configuração dos equipamentos é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de

serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo. Chegando ao valor médio para o item conforme o Anexo I – Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Pólo UAB Congonhinhas.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 49.865,08 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1° do art. 23 da Lei n° 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Tendo em vista a natureza do objeto, aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação deverão ser executados em sua totalidade em uma única vez, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, garantir a segurança de nossos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público, levando em consideração que já ocorreram várias invasões de vândalos e ladrões nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Pregão Eletrônico.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	465999	Unid.	2	510,87	1.021,74
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	461529	Unid.	2	778,08	1.556,16
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	461530	Unid.	4	1.317,25	5.269,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	473695	Unid.	76	169,08	12.850,08
05	CONECTOR BALUM	448177	Unid.	76	18,79	1.428,04

	VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA					
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	399894	Unid.	8	27,68	221,44
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	341802	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	448513	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	424057	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	473353	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	474247	Rolo	10	246,50	2.465,00
12	Rack padrão 19° 5 u x 350mm,	479110	Unid.	8	266,58	2.132,64

	aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm					
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	35424	Unid.	8	18,00	144,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca	416281	Metro	100	2,60	260,00
15	Nobreak 1200VA	318896	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM	225311	Unid.	8	955,83	7.646,64

	CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX					
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		Serv.	1	4.560,00	4.560,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de nossos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público, levando em consideração que já ocorreram várias invasões de vândalos e ladrões nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos serão fornecidos e as prestações de serviços serão executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo de garantia dos equipamentos, bem como dos serviços prestados, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação, obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia, devendo substituir/reparar quaisquer peças defeituosas resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação.

4.2. A instalação e configuração dos equipamentos serão realizadas após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços: Escola Municipal João Canedo da Silva - Av. Dr. Xavier da Silva, 476 - Centro, Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Travessa Flamboyam, 62 Conjunto Malvina Camilo Landgraf, CMEI Ana Lopo Canet - R. Dom Fernando, 184 – Centro, CMEI Criança Esperança – Rua Demétrio, 380 – Centro, Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, Pólo UAB - Av. Dr. Xavier da Silva, 670 – Centro, Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz - Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo e CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, todos no Município de Congonhinhas. O horário para entrega, instalação e configuração dos equipamentos é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspen-

são temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5,13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 49.865,08 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00

Município de Congonhinhas, 18 de agosto de 2021.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

06 027

Histórico de trâmites

Aguardando parecer contábil 07/10/2021 - 14:24:57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 90/2021

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as dotações mencionadas no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

Congonhinhas – PR, 22 de outubro de 2021.

IZABELLA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA
Assessora de Finanças
CRC 077306/O PR

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN
Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021
Processo Administrativo n° 090/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço GLOBAL por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/____
Horário: **__h__min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o Lote a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade

previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de Equipamentos e instalação de Vigilância e Segurança ou similar.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

21.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	465999	Unid.	2	510,87	1.021,74
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	461529	Unid.	2	778,08	1.556,16
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	461530	Unid.	4	1.317,25	5.269,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	473695	Unid.	76	169,08	12.850,08

05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	448177	Unid.	76	18,79	1.428,04
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	399894	Unid.	8	27,68	221,44
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	341802	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	448513	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	424057	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	473353	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES	474247	Rolo	10	246,50	2.465,00

	CONECTOR RJ45					
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19'', largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	479110	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	35424	Unid.	8	18,00	144,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro	416281	Metro	100	2,60	260,00

	nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca					
15	No-break 1200VA	318896	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	225311	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		Serv.	1	4.560,00	4.560,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de nossos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público, levando em consideração que já ocorreram várias invasões de vândalos e ladrões nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos serão fornecidos e as prestações de serviços serão executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo de

garantia dos equipamentos, bem como dos serviços prestados, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação, obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia, devendo substituir/reparar quaisquer peças defeituosas resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação.

4.2. A instalação e configuração dos equipamentos serão realizadas após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços: Escola Municipal João Canedo da Silva - Av. Dr. Xavier da Silva, 476 - Centro, Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Travessa Flamboyam, 62 Conjunto Malvina Camilo Landgraf, CMEI Ana Lopo Canet - R. Dom Fernando, 184 – Centro, CMEI Criança Esperança – Rua Demétrio, 380 – Centro, Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, Pólo UAB - Av. Dr. Xavier da Silva, 670 – Centro, Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz - Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo e CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, todos no Município de Congonhinhas. O horário para entrega, instalação e configuração dos equipamentos é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadim-

plência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5,13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 49.865,08 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do responsável

MINUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021
Processo Administrativo n° 090/2021

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº __/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 336/2021

Consulente: Secretaria Municipal de Educação.

Referência: Pregão Eletrônico 051/2021.

Assunto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB de Congonhinhas.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POLO UAB DE CONGONHINHAS.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 90 Pregão Eletrônico 51-2021.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

> "Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras

públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra;
2) Cotação
3) Estudo técnico preliminar
4) Termo de referência
5) Certificação de existência de dotação orçamentária
6) Minuta do edital
7) Minuta de ata de registro de preços
8) Minuta de termo de contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão se amolda à lei supracitada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 051/2021

Assunto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB de Congonhinhas.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão presente na página 28) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança com serviços de instalação, para as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB de Congonhinhas.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2021.11.08 13:19:48 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe cofere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as fuções em Licitações Modalidade Concorrência, Tomada de Preço, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, ate o dia 31 de Dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro:
Franciele Aparercida da Cruz, RG 8.374.174-0 , CPF 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio:
Cacilda Bernadete Mariano RG 4.384.955-7 , CPF 604.678.519-72
Clemente Fernandes Rodrigues RG 83.0000016-3 , CPF 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 22 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2021.09.23 11:12:55 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2021.09.23 11:13:15 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Juridico

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

10.1- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Vara da Infância e da Juventude, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

11. DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA:

11.1- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

11.2- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

11.3- A equipe técnica diante do não cumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.

11.4- As famílias poderão solicitar afastamento do serviço por um período de até seis meses. Após este período haverá cancelamento do cadastro.

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo Seletivo, terá amplos poderes de organização, realização e fiscalização [illegible] o certame;

12.2- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

12.3- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial, será excluída do processo se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

12.4- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

Congonhinhas, 22 de Setembro de 2021

Jose Olegario Ribeiro Lopes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2021

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666 93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidade Concorrência, Tomada de Preço, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666 1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos mesmos, o encargo de analisar, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, rejeitar, aduzir e praticar todos os atos que forem necessários aos trabalhos, aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro:
Francisco Anastácio da Cruz, RG 8.374.174-0, CPF 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio:
Claudia Bernadete Mariano, RG 4.384.958-7, CPF 604.678.519-72
Claudiano Fernandes Rodrigues RG 63.000016-1, CPF 027.110.389-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 22 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO N.º 130/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de CARGO EM COMISSÃO do Município de Uraí, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, concedida a Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da portaria nº 201/2021, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, a servidora CRISTINA SHIMAZAKI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se, Publique - se e cumpra- se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

PORTARIA Nº 201/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora da Escola Municipal Leônidas Pontes, de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018, do Município de Uraí, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Uraí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora da Escola Municipal Leônidas Pontes:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Thais Regina Moreira	046.800.199-99	Escola Municipal Leônidas Pontes	40 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Angelo Tarantini Filho
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 202/2021

SÚMULA: Concede licença Maternidade à Senhora ANA CLAUDIA BATISTA GOMES, nos termos do art. 113 da LC 36/2015, alterado pela LC 76/2021.

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, esculpidos na Lei Orgânica Municipal;

Considerando: a indicação médica de afastamento de trabalho, recebida da Senhora ANA CLAUDIA BATISTA DO GOMES, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

Considerando: que a Lei Complementar 076/2021, alterou o artigo 113 da LC 36/2015, autorizando a concessão da licença maternidade as servidoras municipais pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade a Senhora Ana Claudia Batista Gomes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.

Art 2º - Está portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021

Registre-se, Publique - se e cumpra- se.

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Processo Administrativo n° 090/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço GLOBAL por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/11/2021**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o Lote a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade

previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de Equipamentos e instalação de Vigilância e Segurança ou similar.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

21.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	465999	Unid.	2	510,87	1.021,74
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	461529	Unid.	2	778,08	1.556,16
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	461530	Unid.	4	1.317,25	5.269,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	473695	Unid.	76	169,08	12.850,08

05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	448177	Unid.	76	18,79	1.428,04
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	399894	Unid.	8	27,68	221,44
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	341802	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	448513	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	424057	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	473353	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES	474247	Rolo	10	246,50	2.465,00

	CONECTOR RJ45					
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	479110	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	35424	Unid.	8	18,00	144,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro	416281	Metro	100	2,60	260,00

	nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca					
15	No-break 1200VA	318896	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	225311	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		Serv.	1	4.560,00	4.560,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de nossos alunos e profissionais em horário de expediente e para proteção do bem público, levando em consideração que já ocorreram várias invasões de vândalos e ladrões nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos serão fornecidos e as prestações de serviços serão executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O prazo de

garantia dos equipamentos, bem como dos serviços prestados, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação, obrigando-se o contratado a prestar assistência técnica durante o período de vigência da garantia, devendo substituir/reparar quaisquer peças defeituosas resultantes de defeitos de fabricação ou da execução dos serviços de instalação.

4.2. A instalação e configuração dos equipamentos serão realizadas após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços: Escola Municipal João Canedo da Silva - Av. Dr. Xavier da Silva, 476 - Centro, Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz - Travessa Flamboyam, 62 Conjunto Malvina Camilo Landgraf, CMEI Ana Lopo Canet - R. Dom Fernando, 184 – Centro, CMEI Criança Esperança – Rua Demétrio, 380 – Centro, Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, Pólo UAB - Av. Dr. Xavier da Silva, 670 – Centro, Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz - Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo e CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Maria Vaz, S/N - Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, todos no Município de Congonhinhas. O horário para entrega, instalação e configuração dos equipamentos é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadim-

plência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5,13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 49.865,08 (Quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00

Município de Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Processo Administrativo n° 090/2021

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação/Dispensa

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/11/2021 15:38:52

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 10/11/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00051/2021

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº do Processo: 090

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 17

Equalização de ICMS

Internacional

Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

Data da Divulgação: 10/11/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/11/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 29/11/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PROCESSO Nº 090/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL por lote.

Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **29/11/2021,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2021.

Franciele Ap. da Cruz

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 08 / 11 / 2021

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 254/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº. 033/2021
Assunto: Confecção para adesivo de porta, placa em lona e adesivo 4,00 x 2,35 para sala do empreendedor.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão presente na página 37), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmenente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 1.545,00 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municioal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 034/2021
Assunto: Prestação de serviços de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 121/2021 presente na página 57), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 036/2021
Assunto: Prestação de serviços de Assessoramento da condução dos assuntos para o CONAE, com temática de inclusão, equidade e qualidade.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 123/2021 presente na página 52), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 037/2021
Assunto: Prestação de serviços de confecção de armação em ferro para a decoração natalina de fim de ano.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 124/2021 presente na página 36), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – PROCESSO Nº 097/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação serviços de destinação final de resíduos domiciliar em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 30/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Referência: Dispensa de Licitação nº. 039/2021
Assunto: Realização do curso da nova lei de licitações para Advogados Municipais.
Solicitante: Gabinete do Prefeito.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 099/2021 – Pg. 45), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, com valor de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 040/2021
Assunto: Aquisição de saquinho de muda de café para fomentar a produção cafeeira do município.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 132/2021 presente na página 28), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 041/2021
Assunto: Serviço de Pesquisa de opinião pública, quantitativa, referente à avaliação da administração e levantamento de prioridades junto aos moradores do Município de Congonhinhas.
Solicitante: Gabinete do Prefeito.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 133/2021 presente na página 42), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº. 042/2021
Assunto: Passagens rodoviárias de ida para 2 pessoas, de Londrina-PR para Ariquemes-RO, e volta, para uma pessoa, de Ariquemes-RO para Londrina-PR.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 136/2021 presente na página 67), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 1.952,53 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021 – PROCESSO Nº 092/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h:59min do dia 29/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO às 14h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Referência: Dispensa de Licitação nº. 037/2021
Assunto: Prestação de serviços de confecção de armação em ferro para a decoração natalina de fim de ano.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão Nº. 124/2021 presente na página 36), havendo Parecer Jurídico favorável à aquisição em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 08 de novembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2021
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 034.354.629-90, portador da cédula de identidade RG nº 6.805.346-3-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, com fornecimento de tanque de combustível e bomba em regime de comodato, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 05/11/2021, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
01	Óleo Diesel B S-10 Aditivado Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel	Petrobras	Litro	5,35

DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PROCESSO Nº 090/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço GLOBAL por lote.

Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 29/11/2021, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de novembro de 2021

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

GARRA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapá, 2178– Centro
CEP. 87.705-110 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ: 39.790.946/0001-34
I.E: 90869585-27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Administrativo n° 090/2021

1.1. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na rua Amapá, 2178, centro, Paranavaí, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.790.946/0001-34, neste ato representada por LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, diretor, RG. 13.082.655-5 SSP/PR, CPF. 096.359.189-41, garracontabil@hotmail.com.br, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 em epigrafe., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Hikvision DS-7204HGHI-K1	Unid.	2	450,00	900,00
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Hikvision DS-7208HGHI-K1	Unid.	2	675,00	1.350,00
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Hikvision DS-7216HGHI-F1/N	Unid.	4	1.250,00	5.000,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Hilook THC-B110C-P	Unid.	76	157,89	11.999,64
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	FC Fontes FCBAL03	Unid.	76	18,78	1.427,28

GARRA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapá, 2178– Centro
CEP. 87.705-110 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ: 39.790.946/0001-34
I.E: 90869585-27

06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	FC Fontes FCP4001	Unid.	8	25,00	200,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	FC Fontes FC1210CN	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	SEAGATE HD 500 GB SEAGATE	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	WESTERN DIGITAL PURPLLE 1TB	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	WESTERN DIGITAL PURPLLE 2TB	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	INFINITY TKRD002	Rolo	10	246,50	2.465,00
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, caracteristicas adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	PROTECTM 19" 5U 470mm	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Mobili 2P+T 10A 250V	Unid.	8	16,25	130,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material	Telecam 2X2,5mm	Metro	100	2,60	260,00

GARRA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapá, 2178– Centro
CEP. 87.705-110 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ: 39.790.946/0001-34
I.E: 90869585-27

	do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca					
15	No-break 1200VA	MCM UPS0226	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19" COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	TRONOS TRS-HK19WY	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	PRÓPRIA	Serv.	1	4.560,00	4.560,00

TOTAL: R$48.381,54 (quarenta e oito mil reais trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

BANCO DO BRASIL
AG: 0381-6
C/C: 74.842-0

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Paranavaí/PR, 29 de novembro de 2021.

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941 Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2021.11.29 09:54:59 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.790.946/0001-34
I.E: 90869585-27
LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES
RG n. 13.082.655-5 SSP/PR
CPF. 096.359.189-41

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39790946000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2021 10:28:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **39.790.946/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	39.790.946/0001-34
Razão Social:	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2022
FGTS	Validade:	08/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2022
Receita Municipal	Validade:	24/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA C. LIZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.790.946/0001-34
Razão Social: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 117.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/11/2020
CNAE Primário: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAE Secundário 1: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 3: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
CNAE Secundário 4: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 5: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS
CNAE Secundário 6: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 7: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
CNAE Secundário 8: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 9: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 11: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 12: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 13: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 14: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 15: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 16: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 19: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 20: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 21: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 22: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 23: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 24: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 87.705-110
Endereço: RUA AMAPA, 218 - CENTRO
Município / UF: Paranavaí / Parana
Telefone: (44) 30453700
E-mail: LUX@LUXCONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 096.359.189-41
Nome: LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 096.359.189-41
Nome: LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
E-mail: garracontabil@hotmail.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 096.359.189-41 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
Número do Documento: 13082655-5 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 19/07/2010 Data de Nascimento: 16/04/1999
Filiação Materna: ROSEMARY BONETI GONCALVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.707-020
Endereço: OUTROS HEIHACHIRO NIEKAWA, 1611 - JD SIMARA
Município / UF: Paranavaí / Parana
Telefone: (44) 30452 63
E-mail: garracontabil@hotmail.com.br

Citri AGROINDUSTRIAL S/A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA (GARRA)**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946 [illegible] com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos fornece **Serviço de vigilância eletrônica, monitoramento de câmeras (CFTV), com mais de 48 pontos de câmeras de monitoramento, bem como de sistema de alarme eletrônico 24 horas com mais de 35 pontos, prestando também a instalação e manutenção técnicas e corretivas e preventivas, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 06 de setembro de 2021.

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ: 04.040.239/0001-46

3º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Norte, 2138, Centro - CEP 87705-010 - Paranavaí - PR
Fones: (44) 3423-1932 - (44) 3423-1702 Tabeliã: Sheila Rheinheimer
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 002 firmas de ELIZETTE BELIDO COLINS (308) e PAULO EDSON PRATINHA ALVES (360).******** Em Testemunho (Edson) da verdade.****** Cristiane Talarico - Escrevente. Dou fé. Paranavaí-PR, 15 de setembro de 2021.**********
Selo Nº 0916nBbDuZXLG5LFejLUsJGOj.
http://selo.funarpen.com.br/consulta

3º TABELIONATO DE NOTAS - PARANAVAÍ - PR

04040239/0001-46
CITRI AGROINDUSTRIAL S/A.
ROD. BR, 158 KM 85 S/N
DIST. INDUSTRIAL - CEP 87701-970
PARANAVAÍ - PR

06 124

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143700/2021 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39790946000134
Num. Registro: 73972 **Registrada desde :** 09/12/2020
Capital Social: R$ 53.000,00
Endereço: RUA AMAPA, 2178 CENTRO
Município/Estado: PARANAVAI-PR **CEP:** 87705110
Objetivo Social:
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação de equipamentos e manutenção elétrica; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Atividades de telecomunicações; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de edifícios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39790946000134
1 - ELSON LUIZ NOGARA
Carteira: PR-21094/D Data de Expedição: 30/06/1989
Desde: 09/12/2020 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Fl. 125

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 345703/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/11/2021 16:33:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CM3 Cooperativa Agroindustrial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA (GARRA)**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos fornece **Serviço de vigilância eletrônica, monitoramento de câmeras (CFTV), com mais de 35 pontos de câmeras de monitoramento, bem como de sistema de alarme eletrônico 24 horas com mais de 33 pontos, prestando também a instalação e manutenção técnicas e corretivas e preventivas, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 06 de setembro de 2021.

CM3 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 07.326.636/0001-77

3º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Norte, 2138, Centro - CEP 87705-010 - Paranavaí - PR
Fones: (44) 3423-1932 - (44) 3423-1702 Tabeliã: Sheila Rheinheimer
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 001 firma de PAULO EDSON PRATINHA ALVES (360)
Em Testemunho (_____) da verdade.
Cristiane Talarico - Escrevente. Dou fé. Paranavaí-PR, 15 de setembro de 2021.
Selo Nº 0916nBbDuZSL25LFeB6UsJGOj.
http://selo.funarpen.com.br/consulta

07326636/0001-77
CM3 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RODOVIA BR 376, 10377 - LOTE 05 - QUADRA02
DIST. INDUSTRIAL (SUMARÉ) - CEP 87720-140
PARANAVAÍ - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS PARANAVAÍ - PR

LUX CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA - EP
CNPJ: 02.959.386/0001-99 INSC. EST.: ISENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, Inscrição Estadual sob nº 90869585-27, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos oferece serviço de monitoramento de câmeras e alarmes e sistema de segurança eletrônico 24 horas, com instalação e manutenção técnica e corretivas, monitoramento do sistema de CFTV, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades. Sendo ainda, prestadora de serviço no sistema de videomonitoramento urbano.

Declaramos que, vem sendo executado todo o serviço satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a condita e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 13 de Janeiro de 2021.

Aryldo Zoccante Cardoso
Contador – CRC – PR/024-779/O-0
CPF: 629.076.469-15

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 001 firma de ARYLDO ZOCCANTE CARDOSO (2969)
Em Testemunho ( ) da verdade.
Cristiane Talarico - Escrevente. Dou fé. Paranavaí-PR, 18 de janeiro de 2021.
Selo Nº 01891645VAA000000015621T.
http://horus.funarpen.com.br/consulta

TABELIONATO DE NOTAS - PARANAVAÍ - PR

AGROPRATINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos fornece **Serviço de vigilância eletrônica, monitoramento de câmeras (CFTV) e monitoramento do sistema de alarme eletrônico 24 horas, com instalação e manutenção técnicas e corretivas, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 14 de Maio de 2021.

AGROPRATINHA S/A
CNPJ: 82.270.893/0002-30

Gilberto Souza
Auditor Externo
CPF 562.268.459-53

AGRO PRATINHA - Ind. Com. Imp. Exp. Ltda.
CNPJ: 82.270.893/0002-30
INSC. EST. 906.01105-03

Móveis Felber Ltda.

MÓVEIS PARA BANCOS E ESCRITÓRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA (GARRA)**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos fornece **Serviço de vigilância eletrônica, monitoramento de câmeras (CFTV), com 44 pontos de câmeras de monitoramento, bem como de sistema de alarme eletrônico 24 horas com 33 pontos, prestando também a instalação e manutenção técnicas e corretivas e preventivas, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 06 de setembro de 2021.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MOVEIS FELBER LTDA
CNPJ: 80.568.835/0001-81

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Lutz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - CEP: 87.705-000 - Paranavaí - PR - Tel.: (44) 3423-3153
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULA FELBER (826). *0005*. Dou fé. Paranavaí-Paraná, 15 de setembro de 2021.

Michele Aline Monteiro-Auxiliar Notarial

Selo nº [illegible]
Consulte esse selo em
https://selo.tonarpen.com.br/consulta

805[illegible]

AV. PRES. [illegible]
JD. SÃO [illegible]
PARANAVAÍ - PR

Insc. Est.: 730.00834-17

Suco Prats
É da fruta para o copo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA (GARRA)**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos fornece **Serviço de vigilância eletrônica, monitoramento de câmeras (CFTV), com mais de 60 pontos de câmeras de monitoramento, bem como de sistema de alarme eletrônico 24 horas com mais de 48 pontos, prestando também a instalação e manutenção técnicas e corretivas e preventivas, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 06 de setembro de 2021.

AGROPRATINHA S/A
CNPJ: 82.270.893/0001-50

3º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Grande do Norte, 2138, Centro - CEP 87705-010 - Paranavaí - PR
Fones: (44) 3423-1932 - (44) 3423-1702 Tabeliã: Sheila Rheinheimer
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Semelhança 002 firmas de JOSÉ GILBERTO PRATINHA (988) e PAULO EDSON PRATINHA ALVES (360).***** Em Testemunho (_____) da verdade.***** Cristiane Talarico - Escrevente. Dou fé. Paranavaí-PR, 15 de setembro de 2021.**********
Selo Nº 0916nBbDuZfLh5LFetpUsJGOY.
http://selo.funarpen.com.br/consulta

3º TABELIONATO DE NOTAS - PARANAVAÍ - PR

AGROPRATINHA S/A.
CNPJ: 82.270.893/0002-30
Rodovia BR 376 Km 88, S/N
Fazenda São Paulo
CEP 87701-970 - PARANAVAÍ - PARANÁ

Pregão Eletrônico

Of 131

987517.512021 .7102 .4259 .176772693

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00051/2021

Às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 247/2021 de 22/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 090, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00051/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 4 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Tecnologia Hdcvi, Hdtvi, Ahd, Analógica, Ip , Tipo Sistema: Tecnologia Hd/Analogica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.021,7400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Resolução De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,1600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.269,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Câmera Vídeo De Segurança
Descrição Complementar: Câmera Vídeo De Segurança Componentes Adicionais: Kits De Montagem Para Poste, Parede E Teto , Cor: Colorida , Características Adicionais: Full Hd 1080p Em 30 Fps, Zoom Óptico Mínimo 3x(3-9 , Padrão: Ip Wifi Com Visão Noturna , Tipo Sensor: 1/3" Wdr ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.850,0800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 11.999,6400 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Conversor Impedância

Descrição Complementar: Conversor Impedância Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação , Tipo Conexão Entrada: Rj45 , Tipo: Balun Bnc/P4 , Características Adicionais: Leds: Sinalização De Video E Alimentação , Tensão Alimentação: 12 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.428,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.428,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.427,2800 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Conector Áudio-Vídeo
Descrição Complementar: Conector Áudio-Vídeo Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tipo: P4 Macho ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 221,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Fonte Alimentação
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Temperatura Operação: 0 A 40 °C, Potência Nominal: 550 W, Eficiência: 75 PER, Pfc: Pfc Ativo-Pf>0,99 PER, Dimensões: Standard Atx 150x140x86 MM, Tipo: Intel Atx 12v V2.01 , Freqüência: 47 A 63 HZ, Corrente Alimentação: 10a@115vac/5a@230vac A, Voltagem: 90 - 264(Auto-Range) V, Acessórios: Cabos 6 Conectores Periféricos 4 Pinos; 3 Conector ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 713,1600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 713,1600 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata Iii , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 435,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 435,6600 .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Capacidade: 1 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 633,8400 .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 2 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 6,0 Gbp/S , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.526,3200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.526,3200 .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Cabo Áudio E Vídeo
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Microfone , Tipo Blindagem: Fita De Alumínio E Blindagem Em Cobre Trançado , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm² , Material Condutor: Cobre , Tipo Cabo: Blindado E Balanceado , Conectores: Xlr , Material Isolamento Condutor: Pvc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Rolo 300 M
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.465,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.465,0000 .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Bandeja Suporte Equipamentos
Descrição Complementar: Bandeja Suporte Equipamentos Altura: 8,89 CM, Largura: 19 POL, Características Adicionais: Confeccionada Em Aço, Padrão Rack 19" , Profundidade: 48 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.132,6400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.132,6400 .

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Nome: Tomada ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 144,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 130,0000 .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Fio Elétrico Isolado
Descrição Complementar: Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Branca , Material Do Condutor: Cobre , Características Adicionais: Paralelo , Diâmetro Nominal: 2 X 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 260,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Estabilizador Tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (Cxlxa) MM, Tipo: Nobreak, Processador Risc , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.001,3600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.001,3600 .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Monitor Sistema Segurança
Descrição Complementar: Monitor Sistema Segurança Altura: 484 MM, Freqüência Nominal: 50/60 HZ, Largura: 510 MM, Impedância: 75 OHM, Tensão Alimentação: 100 A 240 VCA, Conectores: Bnc , Profundidade: 465 MM, Tamanho Tela: 19 POL, Resolução Imagem: 400 Linhas , Peso: 17,60 KG, Consumo Energia: 85 W, Material Gabinete: Plástico , Sistema Operacional: Pal-M/Pal-N E Ntsc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.646,6400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7.646,6400 .

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Descrição Complementar: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.560,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.560,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 49.865,0800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 48.382,6200 **e com valor negociado a** R$ 48.381,5400 .

Itens do grupo:

- 1 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 2 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 3 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 4 - Câmera Vídeo De Segurança
- 5 - Conversor Impedância
- 6 - Conector Áudio-Vídeo
- 7 - Fonte Alimentação
- 8 - Unidade Disco
- 9 - Unidade Disco
- 10 - Unidade Disco
- 11 - Cabo Áudio E Vídeo
- 12 - Bandeja Suporte Equipamentos
- 13 - Tomada
- 14 - Fio Elétrico Isolado
- 15 - Estabilizador Tensão
- 16 - Monitor Sistema Segurança
- 17 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Sistema Circuito Fechado Tv

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 510,8700	R$ 1.021,7400	26/11/2021 16:09:18
	Marca: Hikvision **Fabricante:** Hikvision **Modelo / Versão:** DS-7204HGHI-K1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 510,8700	R$ 1.021,7400	28/11/2021 18:04:44
	Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo / Versão:** MHDX 1104 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 4 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Caracteristicas Adicionais: Tecnologia Hdcvi, Hdtvi, Ahd, Analógica, Ip , Tipo Sistema: Tecnologia Hd/Analogica , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.021,7400	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 1.021,7400	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 1.021,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:03:14:313
R$ 1.000,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:07:34:053
R$ 999,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:12:09:720
R$ 950,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:12:25:377

R$ 900,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:21:41:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Sistema Circuito Fechado Tv

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 778,0800	R$ 1.556,1600	26/11/2021 16:09:18
	Marca: Hikvision **Fabricante:** Hikvision **Modelo / Versão:** DS-7208HGHI-K1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 778,0800	R$ 1.556,1600	28/11/2021 18:04:44
	Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo / Versão:** MHDX 1108 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Resolução De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.556,1600	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 1.556,1600	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 1.550,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:21:33:600
R$ 1.350,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:22:01:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1.350,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Sistema Circuito Fechado Tv

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.317,2500	R$ 5.269,0000	26/11/2021 16:09:18
	Marca: Hikvision						

Fabricante: Hikvision
Modelo / Versão: DS-7216HGHI-F1/N
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000
Porte da empresa: ME/EPP

23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.317,2500	R$ 5.269,0000	28/11/2021 18:04:44

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: MHDX 1116
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.269,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 5.269,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 5.260,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:21:43:243
R$ 5.000,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:22:17:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Câmera Vídeo De Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	76	R$ 169,0800	R$ 12.850,0800	26/11/2021 16:09:18

Marca: Hilook
Fabricante: Hilook
Modelo / Versão: THC-B110C-P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B
Porte da empresa: ME/EPP

23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	76	R$ 169,0800	R$ 12.850,0800	28/11/2021 18:04:44

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: VHD 1010B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera Vídeo De Segurança Componentes Adicionais: Kits De Montagem Para Poste, Parede E Teto , Cor: Colorida , Características Adicionais: Full Hd 1080p Em 30 Fps, Zoom Óptico Mínimo 3x(3-9 , Padrão: Ip Wifi Com Visão Noturna , Tipo Sensor: 1/3" Wdr ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.850,0800	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 12.850,0800	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 12.850,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:21:53:237
R$ 12.000,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:22:37:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 12.000,0000.
Negociação de valor	29/11/2021 10:11:26	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 12.000,0000 e com valor negociado a R$ 11.999,6400. Motivo: A proponente aceitou reduzir o valor unitário para arredondar o valor total.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Conversor Impedância

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	76	R$ 18,7900	R$ 1.428,0400	26/11/2021 16:09:18
	Marca: FC Fontes **Fabricante:** FC Fontes **Modelo / Versão:** FCBAL03 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	76	R$ 18,7900	R$ 1.428,0400	28/11/2021 18:04:44
	Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo / Versão:** XBP 402 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conversor Impedância Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação , Tipo Conexão Entrada: Rj45 , Tipo: Balun Bnc/P4 , Características Adicionais: Leds: Sinalização De Video E Alimentação , Tensão Alimentação: 12 V, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.428,0400	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 1.428,0400	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 1.425,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:01:060
R$ 1.428,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:22:54:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1.428,0000.
Negociação de valor	29/11/2021 10:11:26	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1.428,0000 e com valor negociado a R$ 1.427,2800. Motivo: A proponente aceitou reduzir o valor unitário para arredondar o valor total.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Conector Áudio-Vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE	Sim	Sim	8	R$ 27,6800	R$ 221,4400	26/11/2021

	SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA						16:09:18

Marca: FC Fontes
Fabricante: FC Fontes
Modelo / Versão: FCP4001
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE
Porte da empresa: ME/EPP

23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 27,6800	R$ 221,4400	28/11/2021 18:04:44

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: CONEX 100 P4 MACHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Áudio-Vídeo Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tipo: P4 Macho ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 221,4400	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 221,4400	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 220,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:08:180
R$ 200,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:23:12:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Fonte Alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 59,4300	R$ 713,1600	26/11/2021 16:09:18

Marca: FC Fontes
Fabricante: FC Fontes
Modelo / Versão: FC1210CN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A
Porte da empresa: ME/EPP

23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 59,4300	R$ 713,1600	28/11/2021 18:04:44

Marca: FG
Fabricante: FG
Modelo / Versão: 12V 10A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Alimentação Temperatura Operação: 0 A 40 °C, Potência Nominal: 550 W, Eficiência: 75 PER, Pfc: Pfc Ativo-Pf>0,99 PER, Dimensões: Standard Atx 150x140x86 MM, Tipo: Intel Atx 12v V2.01 , Freqüência: 47 A 63 HZ, Corrente Alimentação: 10a@115vac/5a@230vac A, Voltagem: 90 - 264(Auto-Range) V, Acessórios: Cabos 6 Conectores Periféricos 4 Pinos; 3 Conector ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 713,1600	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 713,1600	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 710,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:18:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 713,1600.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Unidade Disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 217,8300	R$ 435,6600	26/11/2021 16:09:18
	Marca: SEAGATE **Fabricante:** SEAGATE **Modelo / Versão:** HD 500 GB SEAGATE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 217,8300	R$ 435,6600	28/11/2021 18:04:44
	Marca: WD BLUE **Fabricante:** WD BLUE **Modelo / Versão:** WD500AAKX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata Iii , Velocidade: 7.200 RPM, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 435,6600	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 435,6600	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 430,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:27:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 435,6600.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Unidade Disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 316,9200	R$ 633,8400	26/11/2021 16:09:18
	Marca: WESTERN DIGITAL **Fabricante:** WESTERN DIGITAL **Modelo / Versão:** PURPLLE 1TB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HD 1TB - Unidade disco, tipo: rigido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 316,9200	R$ 633,8400	28/11/2021 18:04:44

Marca: WD
Fabricante: WD
Modelo / Versão: WD10 PURZ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade Disco Capacidade: 1 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 7.200 RPM,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 633,8400	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 633,8400	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 630,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:34:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 633,8400.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Unidade Disco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 631,5800	R$ 2.526,3200	26/11/2021 16:09:18
	Marca: WESTERN DIGITAL **Fabricante:** WESTERN DIGITAL **Modelo / Versão:** PURPLLE 2TB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 631,5800	R$ 2.526,3200	28/11/2021 18:04:44
	Marca: WD **Fabricante:** WD **Modelo / Versão:** WD20PURZ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Unidade Disco Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 2 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 6,0 Gbp/S , Velocidade: 7.200 RPM, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.526,3200	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 2.526,3200	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 2.520,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:42:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.526,3200.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Cabo Áudio E Vídeo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 246,5000	R$ 2.465,0000	26/11/2021 16:09:18
	Marca: INFINITY **Fabricante:** INFINITY **Modelo / Versão:** TKRD002 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 246,5000	R$ 2.465,0000	28/11/2021 18:04:44
	Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo / Versão:** IL5CAZ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Microfone , Tipo Blindagem: Fita De Alumínio E Blindagem Em Cobre Trançado , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm² , Material Condutor: Cobre , Tipo Cabo: Blindado E Balanceado , Conectores: Xlr , Material Isolamento Condutor: Pvc , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.465,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 2.465,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 2.460,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:22:52:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.465,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Bandeja Suporte Equipamentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 266,5800	R$ 2.132,6400	26/11/2021 16:09:18
	Marca: PROTECTM **Fabricante:** PROTECTM **Modelo / Versão:** 19" 5U 470mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 266,5800	R$ 2.132,6400	28/11/2021 18:04:44
	Marca: MAX ELETRON **Fabricante:** MAX ELETRON **Modelo / Versão:** 19º 5U **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bandeja Suporte Equipamentos Altura: 8,89 CM, Largura: 19 POL, Características Adicionais: Confeccionada Em Aço, Padrão Rack 19" , Profundidade: 48 CM, **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.132,6400	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 2.132,6400	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 2.130,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:23:03:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.132,6400.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Tomada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 18,0000	R$ 144,0000	26/11/2021 16:09:18
	Marca: Mobili **Fabricante:** Mobili **Modelo / Versão:** 2P+T 10A 250V **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 18,0000	R$ 144,0000	28/11/2021 18:04:44
	Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo / Versão:** 2P +T 10A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tomada Nome: Tomada , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 144,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 144,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 140,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:23:10:520
R$ 130,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:24:09:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 130,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Fio Elétrico Isolado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 2,6000	R$ 260,0000	26/11/2021 16:09:18

Marca: Telecam
Fabricante: Telecam
Modelo / Versão: 2X2,5mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca
Porte da empresa: ME/EPP

23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 2,6000	R$ 260,0000	28/11/2021 18:04:44

Marca: CORFIO
Fabricante: CORFIO
Modelo / Versão: PARALELO 2X2 5MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Branca , Material Do Condutor: Cobre , Características Adicionais: Paralelo , Diâmetro Nominal: 2 X 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc ,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 260,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 260,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 258,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:23:20:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 260,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Estabilizador Tensão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 750,1700	R$ 6.001,3600	26/11/2021 16:09:18

Marca: MCM
Fabricante: MCM
Modelo / Versão: UPS0226
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: No-break 1200VA
Porte da empresa: ME/EPP

23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 750,1700	R$ 6.001,3600	28/11/2021 18:04:44

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: XNB 1200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (CxlxA) MM, Tipo: Nobreak, Processador Risc , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB,
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.001,3600	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 6.001,3600	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 6.000,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:23:28:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 6.001,3600.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Monitor Sistema Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 955,8300	R$ 7.646,6400	26/11/2021 16:09:18
	Marca: TRONOS **Fabricante:** TRONOS **Modelo / Versão:** TRS-HK19WY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 955,8300	R$ 7.646,6400	28/11/2021 18:04:44
	Marca: LG **Fabricante:** LG **Modelo / Versão:** 20MK4400H **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Monitor Sistema Segurança Altura: 484 MM, Freqüência Nominal: 50/60 HZ, Largura: 510 MM, Impedância: 75 OHM, Tensão Alimentação: 100 A 240 VCA, Conectores: Bnc , Profundidade: 465 MM, Tamanho Tela: 19 POL, Resolução Imagem: 400 Linhas , Peso: 17,60 KG, Consumo Energia: 85 W, Material Gabinete: Plástico , Sistema Operacional: Pal-M/Pal-N E Ntsc , **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.646,6400	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 7.646,6400	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 7.640,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:23:43:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 7.646,6400.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.560,0000	R$ 4.560,0000	26/11/2021 16:09:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E	Sim	Sim	1	R$ 4.560,0000	R$ 4.560,0000	28/11/2021 18:04:44

SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.560,0000	39.790.946/0001-34	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 4.560,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:00:06:257
R$ 4.558,0000	23.641.144/0001-22	29/11/2021 09:23:53:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	29/11/2021 09:36:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, pelo melhor lance de R$ 4.560,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
39.790.946/0001-34	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 49.865,0800	26/11/2021 16:09:18
23.641.144/0001-22	BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 49.865,0800	28/11/2021 18:04:44

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 09:21:18	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/11/2021 09:21:18	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 49.793,3400 e R$ 49.842,3400.
Encerramento	29/11/2021 09:26:19	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	29/11/2021 09:26:19	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 09:36:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/11/2021 09:55:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 10:12:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/11/2021 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2021 09:00:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 09:21:18	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 49.793,3400 e R$ 49.842,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:18 do dia 29/11/2021.
Sistema	29/11/2021	O item G1 está encerrado.

	09:26:19	
Sistema	29/11/2021 09:26:30	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	29/11/2021 09:36:40	Senhor fornecedor LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	29/11/2021 09:37:14	Senhor fornecedor favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	29/11/2021 09:55:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.946/0001-34, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	29/11/2021 10:12:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	29/11/2021 10:12:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/11/2021 às 10:43:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/11/2021 08:23:47	
Alteração equipe	29/11/2021 08:23:52	
Abertura da sessão pública	29/11/2021 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/11/2021 09:26:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/11/2021 10:12:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/11/2021 10:12:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/11/2021 às 10:43:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:47 horas do dia 29 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CACILDA BERNADETE MARIANO
Equipe de Apoio

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00051/2021

Às 10:50 horas do dia 29 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00051/2021, referente ao Processo nº 090, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 49.865,0800
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 48.382,6200 **, com valor negociado a** R$ 48.381,5400 .

Itens do grupo:

- 1 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 2 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 3 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 4 - Câmera Vídeo De Segurança
- 5 - Conversor Impedância
- 6 - Conector Áudio-Vídeo
- 7 - Fonte Alimentação
- 8 - Unidade Disco
- 9 - Unidade Disco
- 10 - Unidade Disco
- 11 - Cabo Áudio E Vídeo
- 12 - Bandeja Suporte Equipamentos
- 13 - Tomada
- 14 - Fio Elétrico Isolado
- 15 - Estabilizador Tensão
- 16 - Monitor Sistema Segurança
- 17 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 4 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Tecnologia Hdcvi, Hdtvi, Ahd, Analógica, Ip , Tipo Sistema: Tecnologia Hd/Analogica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.021,7400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:05	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-14, Melhor lance : R$ 900,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Hdmi Ligação De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de Fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.350,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 1.350,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:06	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-14, Melhor lance : R$ 1.350,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de Fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 5.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:06	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-14, Melhor lance : R$ 5.000,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Câmera Vídeo De Segurança
Descrição Complementar: Câmera Vídeo De Segurança Componentes Adicionais: Kits De Montagem Para Poste, Parede E Teto , Cor: Colorida , Características Adicionais: Full Hd 1080p Em 30 Fps, Zoom Óptico Mínimo 3x(3-9 , Padrão: Ip Wifi Com Visão Noturna , Tipo Sensor: Cmos Wdr ,
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 76 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.681,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 12.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 11.980,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:07	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-14, Melhor lance : R$ 12.000,0000, Valor Negociado : R$ 11.980,1400

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Conversor Independente

Descrição Complementar: Conversor ... Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação , Tipo Conexão Entrada: Rj45 , Tipo: ... P4 , Características Adicionais: Leds: Sinalização De Vídeo E Alimentação , Tensão Alimentação: ... V
Tratamento Diferenciado: ... Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: ...
Quantidade: 76 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ ... 28,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 1.428,0000 , **com valor** negociado a R$ ... 47,2800

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/ ...-04, Melhor lance : R$ 1.428,0000, Valor negociado : R$ ... ,2800

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Conector Áudio Vídeo
Descrição Complementar: Conector Áudio/Vídeo Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tipo: P4 Macho ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ ... ,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/ ...-04, Melhor lance : R$ 200,0000

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Fonte Alimentação
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Temperatura Operação: ... A 40 °C, Potência Nominal: 550 W, Eficiência: 75 PER, Pfc: Pfc Ativo, ... PFC, Dimensões: Standard ATX 150x140x86 MM, Tipo: Intel Atx 12v V2.01 , Freqüência: 47 A 63 Hz, Corrente de Alimentação: 10a@115vac/5a@230vac A, Voltagem: 90 - 264(Auto-Range) V, Acessórios: Cabos 6 Conectores Periféricos Sata: 3 Conectores .
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ ... ,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 713,1600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/ ...-04, Melhor lance : R$ 713,1600

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata Iii , Velocidade: 7.200 RPM ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ ... ,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor **lance de** R$ 435,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	29/11/2021 10:50:09	Adjudicado(a) Inicialmente proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.[illegible]4, Melhor lance : R$ 435,6600

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade De Disco Capacidade: 1 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor **lance de** R$ 633,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:09	Adjudicado(a) Inicialmente proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.[illegible]4, Melhor lance : R$ 633,8400

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade De Disco Capacidade: 2 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 3.0 Gbp/S , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.526,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor **lance de** R$ 2.526,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:10	Adjudicado(a) Inicialmente proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.[illegible]4, Melhor lance : R$ 2.526,3200

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Cabo Áudio E Vídeo
Descrição Complementar: Cabo Audio E Video Aplicação: Monitor, Tipo Blindagem: Fita De Alumínio E Blindagem Em Cobre Trançado, Conectores: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm² , Material Condutor: Cobre , Tipo Cabo: Flexível , Balanceado , Conectorizado , Material Isolamento Condutor: Pvc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de Fornecimento:** Rolo 300 M
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.465,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor **lance de** R$ 2.465,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:10	Adjudicado(a) Inicialmente proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.[illegible]4, Melhor lance : R$ 2.465,0000

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Bandeja Suporte Equipamento
Descrição Complementar: Bandeja Suporte Equipamentos Altura: [illegible] CM, Largura: 19 POL, Características Adicionais: Confeccionada Em Aço Cadmiado, [illegible] Profundidade: 4 [illegible]
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.132,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor **lance de** R$ 2.132,6400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:11	Adjudicação em virtude da proposta. Fornecedor: SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/[illegible]. Melhor lance : R$ 2.132,6400

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Rj45 Fêmea,
Tratamento Diferenciado: Nenhum - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 130,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA pelo melhor **lance de R$ 130,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:11	Adjudicação em virtude da proposta. Fornecedor: SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/[illegible]. Melhor lance : R$ 130,0000

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Fio Elétrico Flexível
Descrição Complementar: Fio Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Branca , Material Do Condutor: Cobre , Características Adicionais: Flexível , Diâmetro Nominal: 2 X 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc ,
Tratamento Diferenciado: Nenhum - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de Fornecimento:** Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA pelo melhor **lance de R$ 260,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:12	Adjudicação em virtude da proposta. Fornecedor: SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/[illegible]. Melhor lance : R$ 260,0000

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Estabilizador Tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Modelo: Pessoal Plus 1200 Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador, Entrada Bivolt Automática, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: Dimensões (Lxaxp): 165 X 165 X 310 Mm, Nobreak Processador Risc, Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bivolt Auto, Frequência: 60 Hz, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB,
Tratamento Diferenciado: Nenhum - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.001,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor **lance de R$ 6.001,3600 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:12	Adjudicação em virtude da proposta. Fornecedor: SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF 39.790.946/[illegible]. Melhor lance : R$ 6.001,3600

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Monitor Sistema Segurança
Descrição Complementar: Monitor Sistema Segurança Altura: 444 Mm, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Largura: 510 MM, Impedância: 75 Ohms, Tensão Alimentação: 100 V - 240 V, Conectores: Bnc , Profundidade: 465 MM, Tamanho Tela: 19 POL, Resolução Imagem: 1280 Linhas , Peso: 17,60 Kg, Consumo Energia: 85 W, Material Gabinete: Plástico , Sistema Operacional: Plataforma Windows ,
Tratamento Diferenciado: Nenhum - Participação Exclusiva de ME/EPP Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.646,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7.646,6400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 7.646,6400

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Descrição Complementar: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.560,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.560,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 4.560,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 400/2021 PJ

Referência: Pregão Eletrônico 051/2021

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POLO UAB DE CONGONHINHAS.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB de Congonhinhas.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 336/2021, datado de 08 de novembro de 2021.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 29 de novembro de 2021, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA – LTDA**, que apresentou o melhor lance quanto a todos os itens.

Após interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00051/2021

Às 07:58 horas do dia 01 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 090, Pregão nº 00051/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 49.865,0800
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 48.382,6200 , **com valor negociado a** R$ 48.381,5400 .

Itens do grupo:

- 1 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 2 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 3 - Sistema Circuito Fechado Tv
- 4 - Câmera Vídeo De Segurança
- 5 - Conversor Impedância
- 6 - Conector Áudio-Vídeo
- 7 - Fonte Alimentação
- 8 - Unidade Disco
- 9 - Unidade Disco
- 10 - Unidade Disco
- 11 - Cabo Áudio E Vídeo
- 12 - Bandeja Suporte Equipamentos
- 13 - Tomada
- 14 - Fio Elétrico Isolado
- 15 - Estabilizador Tensão
- 16 - Monitor Sistema Segurança
- 17 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 4 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Tecnologia Hdcvi, Hdtvi, Ahd, Analógica, Ip , Tipo Sistema: Tecnologia Hd/Analogica ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.021,7400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Conjunto
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

Fl. 158

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 900,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:18	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 8 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Resolução De Até 4mp Lite Para Gravação , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.556,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 1.350,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:21	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Sistema Circuito Fechado Tv
Descrição Complementar: Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Gravação Com Resolução De Até 5 Megapixels , Tipo Sistema: Gravação Digital ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Conjunto
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.269,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 5.000,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:24	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Câmera Vídeo De Segurança
Descrição Complementar: Câmera Vídeo De Segurança Componentes Adicionais: Kits De Montagem Para Poste, Parede E Teto , Cor: Colorida , Características Adicionais: Full Hd 1080p Em 30 Fps, Zoom Óptico Mínimo 3x(3-9 , Padrão: Ip Wifi Com Visão Noturna , Tipo Sensor: 1/3" Wdr ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.850,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 12.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 11.999,6400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 12.000,0000, Valor Negociado : R$ 11.999,6400
Homologado	01/12/2021 07:58:26	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Conversor Impedância
Descrição Complementar: Conversor Impedância Aplicação: Interligação De Equipamento De Vídeo E Alimentação , Tipo Conexão Entrada: Rj45 , Tipo: Balun Bnc/P4 , Características Adicionais: Leds: Sinalização De Vídeo E Alimentação , Tensão Alimentação: 12 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.428,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.428,0000 , **com valor negociado a** R$ 1.427,2800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 1.428,0000, Valor Negociado : R$ 1.427,2800
Homologado	01/12/2021 07:58:29	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Conector Áudio-Vídeo
Descrição Complementar: Conector Áudio-Vídeo Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tipo: P4 Macho ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 221,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 200,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:31	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Fonte Alimentação
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Temperatura Operação: 0 A 40 °C, Potência Nominal: 550 W, Eficiência: 75 PER, Pfc: Pfc Ativo-Pf>0,99 PER, Dimensões: Standard Atx 150x140x86 MM, Tipo: Intel Atx 12v V2.01 , Freqüência: 47 A 63 HZ, Corrente Alimentação: 10a@115vac/5a@230vac A, Voltagem: 90 - 264(Auto-Range) V, Acessórios: Cabos 6 Conectores Periféricos 4 Pinos; 3 Conector ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 713,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Conceiçãozinho

Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 713,1600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 713,1600
Homologado	01/12/2021 07:58:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata Iii , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 435,6600
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 435,6600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 435,6600
Homologado	01/12/2021 07:58:37	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Capacidade: 1 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,8400
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 633,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 633,8400
Homologado	01/12/2021 07:58:39	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 2 TB., Memória Cache: 64 MB, Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sata 6,0 Gbp/S , Velocidade: 7.200 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.526,3200
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lantes:R$ 0,01
Situação: Homologado

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Corgonhinho

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.526,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 2.526,3200
Homologado	01/12/2021 07:58:42	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Cabo Áudio E Vídeo
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Microfone , Tipo Blindagem: Fita De Alumínio E Blindagem Em Cobre Trançado , Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm² , Material Condutor: Cobre , Tipo Cabo: Blindado E Balanceado , Conectores: Xlr , Material Isolamento Condutor: Pvc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.465,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Rolo 300 M
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.465,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 2.465,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:45	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Bandeja Suporte Equipamentos
Descrição Complementar: Bandeja Suporte Equipamentos Altura: 8,89 CM, Largura: 19 POL, Características Adicionais: Confeccionada Em Aço, Padrão Rack 19" , Profundidade: 48 CM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.132,6400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.132,6400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 2.132,6400
Homologado	01/12/2021 07:58:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Tomada
Descrição Complementar: Tomada Nome: Tomada ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 144,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lançe de** R$ 130,0000 .

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Cx 162

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 130,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:51	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Fio Elétrico Isolado
Descrição Complementar: Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Branca , Material Do Condutor: Cobre , Características Adicionais: Paralelo , Diâmetro Nominal: 2 X 2,5 MM, Material Isolamento: Pvc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 260,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 260,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 260,0000
Homologado	01/12/2021 07:58:53	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Estabilizador Tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Modelo: Personal Plus 1200 , Potência Nominal: 1200 VA, Aplicação: Microcomputador , Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Referência Fabricante: 1110005 , Dimensões: 315x114x156 (Cxlxa) MM, Tipo: Nobreak, Processador Risc , Características Adicionais: Iso 9001, Rs232 Opto Acoplada, Entrada Bateria Ext , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 110/220 V, Nível Ruído: < 40 A 1 Metro DB,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.001,3600
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.001,3600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 6.001,3600
Homologado	01/12/2021 07:58:56	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Monitor Sistema Segurança
Descrição Complementar: Monitor Sistema Segurança Altura: 484 MM, Freqüência Nominal: 50/60 HZ, Largura: 510 MM, Impedância: 75 OHM, Tensão Alimentação: 100 A 240 VCA, Conectores: Bnc , Profundidade: 465 MM, Tamanho Tela: 19 POL, Resolução Imagem: 400 Linhas , Peso: 17,60 KG, Consumo Energia: 85 W, Material Gabinete: Plástico , Sistema Operacional: Pal-M/Pal-N E Ntsc ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.646,6400
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Oregário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

Cl 163

Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7.646,6400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 7.646,6400
Homologado	01/12/2021 07:58:58	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Descrição Complementar: Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.560,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.560,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:50:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF:39.790.946/0001-34, Melhor lance : R$ 4.560,0000
Homologado	01/12/2021 07:59:01	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

Fim do documento

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 01/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

VENCEDOR

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lote/Grupo: único.
>Valor Global: R$. 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 02 / 12 / 20

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria n. 254/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 084/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 087/2021.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.625.828/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 084/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada [redacted], Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.180-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.545.887/0001-01, Inscrição Estadual nº 90116477-04, neste ato representada por seu sócio Sr. Elizonete Fernandes Macael, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted], e CPF nº [redacted]					
LOTE 01 - Veículos: Ônibus BCG 6860 ano 2018/2019; Ônibus AUD 2258 ano 2011; Ônibus AVC 2181 5960 ano 1999; Ônibus ARX-1878 ano 200; Ônibus ASB6J54; Ônibus BCA6I82; Caminhão VW AVB 2841 ano 2011; Caminhão VW ATA 7040 ano 2010; Caminhão Ford ATN 1064 ano 2014; Caminhão Ford AQR 1477 ano 2006; Caminhão Ford ALL 1079 ano 1988; Caminhão Ford Compac AYD 4823 ano 2013; Caminhão Ford Compac BE2J23 ano 2019/2020; Caminhão MB AQG4H05 ano 2008; Caminhão MB AYF 5208 ano 2014; Caminhão MB ADJ 9291 ano 1985; Caminhão MB BDL4H59 ano 2019					
1	Serviços mecânicos em geral veículos pesados – TABELA 482 SINDIREPA	Horas	210	95,00	19.950,00
2	Peças	-	-	-	400.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01/R$					419.950,00
LOTE 02 - Veículos: Motoniveladora Caterpillar 120K, Motoniveladora New Holland 140B, Motoniveladora Case 845B - ano 2018, Pá Carregadeira New Holland 12B, Pá Carregadeira Case W20E, Pá Carregadeira Hyndai HL740-9 - ano 2013, Pá Carregadeira Fiat 1500 B, Rolo Compactador Muller Vap 70 - ano 2008, Retroescavadeira JCB - PAC, Retroescavadeira 4 x 4 JCB ano 2018, e Escavadeira Hidráulica R140LC -9S - ano 2018					
3	Serviços mecânicos em geral maquinários – TABELA 58 SINDIREPA	Horas	215	140,00	30.100,00
4	Peças	-	-	-	450.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R$					480.100,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 30 de novembro de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

VENCEDOR: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

Lote/Grupo: único.

>Valor Global: R$. 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos e show, tais como palco, som, iluminação, estrutura, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Despor. E Turismo em eventos anuais em geral.

VENCEDOR: A R SANTOS & CIA LTDA Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

>Valor total: R$. 129.550,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 097/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2021

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de destinação final de resíduos domiciliar em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final.

VENCEDOR: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI Item: 1.

>Valor total: R$. 277.380,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Aquisição de uma patrulha mecanizada para atender os pequenos produtores rurais. DATA DA ABERTURA: 30/11/2021 as 14h00min.

> A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE OFERTOU VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL, SENDO SUA PROPOSTA RECUSADA.

Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021
PROCESSO Nº 119/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Edital, com início na data de 02/12/2021 e encerramento em 31/01/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de dezembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/11/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Centro Odontológico.

VENCEDORES: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA Itens: 1, 54, 61, 76 e 98.

>Valor Total: R$.2.630,12 (dois mil seiscentos e trinta reais e doze centavos).

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Itens. 2, 8, 53 e 88.

>Valor Total: R$.2.856,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA Itens. 3, 12, 13, 14, 15, 52, 60, 63, 77, 78, 79, 82 e 99.

>Valor Total: R$.4.274,58 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI Itens: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 80, 84, 85, 90, 91, 96, 100, 101, 102, 103, 104 e 106.

>Valor Total: R$.57.411,42 (cinquenta e sete mil quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI Itens: 18, 19, 20, 21, 24, 27, 29, 31, 35, 37, 81, 83, 86, 92, 93, 94, 95 e 105

>Valor Total: R$ 1.237,58 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Itens: 48 e 49.

>Valor Total: R$.3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI Item: 55.

>Valor Total: R$. 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI Itens: 75 e 113.

>Valor Total: R$. 1.086,25 (um mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LYTS MEDICAL EIRELI Itens: 108 e 112.

>Valor Total: R$. 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 109, 110 e 111.

>Valor Total: R$. 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).

OBS.: OS ITENS 16, 58, 67, 68, 69, 87 e 89 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 17, 50, 59, 70, 74, 97 e 107 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 22 de outubro de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Diária nº. 095/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. Célio Roberto Moreira, ocupante do cargo de pedagogo, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 06 a 08 de dezembro de 2021. OBJETIVO

- Participar do congresso do CIEDEPAR.
- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/12/2021 as 18h00h

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de dezembro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal.

Autorização de Diária nº. 096/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. Rosiman de Oliveira Ynoue, ocupante do cargo de Secretaria da educação, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 06 a 08 de dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Participar do congresso do CIEDEPAR.
- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 15h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/12/2021 as 18h00h

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de dezembro de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal.

Autorização de Diária nº. 097/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Luis Guilherme Borsatto**, ocupante do cargo de Controlador Interno, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dia 06,07 e 08 de dezembro de novembro de 2021.

OBJETIVO

- Reuniões e agenda de interesse publico em secretarias e órgãos do governo-assuntos de interesse do município, e congresso CIEDEDPAR

- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 06h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 09/12/2021 as 23h15h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de dezembro de 2021.
Edimar Ap. P. dos Santos - Prefeito Municipal.

Autorização de Diária nº. 098/2021

Fica AUTORIZADO o Sr. **Adenil S Santos**, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 06,07 e 08 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

- Agenda na Assembleia Legislativa.
- Agenda no CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 06/12/2021 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 08/06/2021 as 18h30h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Dezembro de 2021.

Edimar Ap. P. dos Santos - Prefeito Municipal.

Compra Direta nº 61/2021– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à manutenção preventiva da geladeira industrial para conservação de vacinas, conforme anexo o memorando 437/2021 solicitado pela secretaria de saúde, no valor total de R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais), sendo R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) em serviços e R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em peças, em favor da empresa BIOTECNO IND. E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 62/2021– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de recarga de gás GLP –P13 acondicionado em botijão, para suprir as necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade, no valor total de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), em favor da Empresa Noroeste Comércio de Gás LTDA, CNPJ Nº 06.332.329/0001-36. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 63/2021– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de um aparelho medidor digital dióxido de cloro, conforme anexo o memorando 444/2021 solicitado pela secretaria de saúde, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em favor da empresa TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 60.160.975/0001-09. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Processo Administrativo nº 090/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapa, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Gabriel Boneti Goncalves**, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	2	450,00	90,00
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	2	675,00	1.350,00

03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	4	1.250,00	5.000,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Unid.	76	157,89	11.999,64
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	Unid.	76	18,78	1.427,28
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	Unid.	8	25,00	200,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	Rolo	10	246,50	2.465,00
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Unid.	8	16,25	130,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais:	Metro	100	2,60	260,00

	paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca				
15	No-break 1200VA	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Serv.	1	4.560,00	4.560,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2021 e encerramento em 06/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941

Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2021.12.17 15:10:36 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
BJETO: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2021 e encerramento em 06/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020
PROCESSO Nº 093/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prestação de serviços no fornecimento de COPEL FIBRA em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em pauta, por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.10 do Contrato original, fica alterado o valor unitário do item 01, de R$.149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) para R$.99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor total para R$.1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de novembro de 2021- José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

BJETO: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2021 e encerramento em 06/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

ECRETO Nº 3272/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1076/2020, de 14 de Novembro de 2020. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 352.690,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 9.723,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
06.002.13.392.22.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 14.200,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,20
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E SANEAMENTO
11.001.10.301.23.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO
05.001.15.451.31.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.304.23.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 48.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.004 - ASSESSORIA JURIDICA
02.004.3.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.103,29
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.004 - ASSESSORIA JURIDICA
02.004.3.62.2.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 191,12
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.006 - DIVISÃO DE COMPRAS
03.006.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 165,16
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO
04.003.4.129.8.2024-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 931,81
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
[illegible]
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
08.002.15.452.9.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.126,11
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.002.12.361.15.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.949,59
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.003.12.365.16.2070-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.440,84
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.003.12.365.16.2071-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.753,66
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2101-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.368,27
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2102-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.025,58
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2103-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.035,22
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.302.23.2112-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.741,96
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2103-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 0,02
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
11.001.10.301.23.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 400,00
09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.35.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 386,65
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.8.244.25.2037-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 386,65
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.8.244.25.2037-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.19.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 123.755,83
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.003.12.365.16.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 22.768,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.004 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
08.004.25.752.9.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.723,08
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DO GABINETE
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 14.200,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
11.001.10.301.23.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.304.23.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.302.23.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 46.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DETRAN
02.003.4.122.2.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.103,29
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DETRAN
02.003.4.122.2.2007-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 191,12
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.005 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
03.005.4.122.5.2016-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 165,16
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO
04.003.4.129.8.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 931,81
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.8.244.25.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R$ 712,66
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.8.244.25.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.791,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
08.002 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
08.002.15.452.9.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.126,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 6.949,59
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.002.12.361.15.2067-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.440,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 5.753,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 16.368,87
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.025,58
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.035,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$ 6.741,96
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 0,02
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
11.001.10.301.23.2075-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R$ 400,00
09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.35.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.35.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.002.20.606.35.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 900,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 2.600,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002.4.122.5.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 386,65
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.8.244.25.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.19.2065-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 123.755,83
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
10.001.12.361.19.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 22.768,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.004 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
08.004.25.752.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Dados: 2021.12.21 13:15:15 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 114/2022

DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PARA: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 05/04/2022

Assunto: Aditivo de prazo.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, autorização para prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 113/2021 - Processo nº 090/2021 - Pregão Eletrônico nº 51/2021 - LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA - que tem por objetivo a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

A presente prorrogação de prazo será necessária para finalização dos serviços, pois devido a reforma que está acontecendo no CMEI Ana Lopo Canet não ainda não foi possível a conclusão do mesmo.

O novo prazo para execução do contrato será de 90 (noventa) dias.

Fonte de recurso :

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0015.1.022 - Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental

400 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 104

Funcional: 12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental

411 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 3080 de 01/01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls: 175

Ofício nº 033/2022

Congonhinhas,04 de abril de 2022.

ASSUNTO: Aditivo.

Prezado Senhor

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

- Contrato n.º 113/2021
- Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

Solicitamos o aditivo de prazo do referido contrato em 90 dias, considerando a necessidade, devido o prédio do CMEI Ana Lopo Canet se encontrar em reforma, para que haja tempo hábil para a finalização dos serviços, aguardamos a manifestação da Empresa de concordância ou não com o aditivo.

Solicitamos que a carta de resposta seja enviada a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.04.04 10:46:20 -03'00'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapa , 2178- Centro, Paranavaí - PR

GARRA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapá, 2178 - Centro
CEP. 87.705-190 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ: 39.790.946/0001-34

Paranavaí, 0 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

RESPOSTA AO OFÍCIO nº 033/2022

Em resposta ao ofício nº 033/2022, do contrato n.º *113/2021*, informamos que estamos de acordo com o aditivo de prazo de 90 dias

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para qualquer dúvida.

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941

Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.04.04 14:05:14 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.790.946/0001-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Processo Administrativo n° 090/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapa, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Gabriel Boneti Goncalves**, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	2	450,00	90,00
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação:	Unid.	2	675,00	1.350,00

	sistema de segurança, série 1000				
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	4	1.250,00	5.000,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Unid.	76	157,89	11.999,64
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	Unid.	76	18,78	1.427,28
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	Unid.	8	25,00	200,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	Rolo	10	246,50	2.465,00
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Unid.	8	16,25	130,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc,	Metro	100	2,60	260,00

	características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca				
15	No-break 1200VA	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Serv.	1	4.560,00	4.560,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2021 e encerramento em 06/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021

0: 182

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapá, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gabriel Boneti Goncalves, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41
CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 07/04/2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 06 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.02.09 13:41:08 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO FISCAL DE CONTRATOS

Eu, Jane Moreira Campos, Fiscal do Contrato 113/2021 - da Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - Processo Administrativo nº 090/2021, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo no prazo de 90 dias, para conclusão dos serviços.

Congonhinhas, 04 de abril de 2022.

Jane Moreira Campos
Fiscal de Contratos
Portaria nº 062/2021

0 185

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.790.946/0001-34
Certidão nº: 10803701/2022
Expedição: 05/04/2022, às 09:32:59
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.790.946/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.790.946/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:40 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **1FB7.04E9.B547.9199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0187

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026476840-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.790.946/0001-34**
Nome: **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2022 09:26:36)

Voltar | Imprimir

0: 188

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.790.946/0001-34
Razão Social: G SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R AMAPA 2178 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87705-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202184229442059

Informação obtida em 05/04/2022 09:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

0: 189

Data: 05/04/2022 09h29min

Número	Validade
7927	04/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 39790946000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 115541 - Atividade principal: 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
Endereço: AMAPA, 2178 - Bairro CENTRO - CEP 87.705-110

Código de Controle

CWM9LKJNSLL5IQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 05 de Abril de 2022

CERTIDÃO N.º 074/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 090/2021 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aditivo de Prazo ao contrato nº 113/2021, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 411 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e 400 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	X	Desp. 400	Equipamentos e Material Permanente para o En...	X		1,00	6.700,72
2022	X	Desp. 411	Manutenção do Ensino Fundamental - 10.002.1...	X		1,00	16.000,00

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 05 de abril de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

0 191

PARECER JURÍDICO

Número: 103/2022 PJ
Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo
Contrato nº. 113/2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 113/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar para alunos residentes na zona rural desse Município.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pela gestora pauta-se no fato de que o devido a reforma que está acontecendo no CMEI ANA LOPO CANET não foi possível a conclusão do mesmo, conforme justificado no Memorando Nº. 114/2022 pela Secretaria Municipal de Educação.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorando nº 114/2022 de 05/04/2022;

2) Ofício Nº. 033/2022 solicitando aditivo de prazo;

3) Manifestação de interesse sobre o termo aditivo por parte da contratada;

4) Contrato de Prestação de Serviço Nº.0113/2021 de 08/12/2021;

5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

6) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9) Certidão Negativa de Paranavaí;

10) Certidão de Dotação Orçamentaria Nº. 074/2022.

11) 1º Termo aditivo

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa Procuradoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O art. 57, §1°, da Lei 8666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do conograma do contrato, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio-financeiro da avença. In verbis:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
>
> III - (VETADO)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Ao comentar o §1° do art. 57, da Lei n° 8666/93, Marçal JUSTEN FILHO observa, com a precisão que lhe é peculiar, que a "*(...) alteração dos prazos contratuais ofende os princípios fundamentais que norteiam as licitações e contratos administrativos. A prorrogação dos prazos contratuais somente pode ser admitida como exceção se verificados eventos supervenientes realmente graves e relevantes, que justifiquem o não atendimento aos prazos inicialmente previsto*"

De acordo com a informação subscrita pela área técnica, o caso amolda-se à hipótese contemplada do inc. I do §1° do art. 57, da Lei n° 8666/1993, conforme justificado pela gestora no memorando 114/2022.

Verifica-se que o prazo de vigência do contrato termina dia 07/04/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado dia 05/04/2022, operando-se, portanto, a tempestividade do direito de repactuar.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 0113/2021.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Congonhinhas, 06 de abril de 2022.

É o parecer.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAONI PEREIRA DO VAL CLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência	Contrato nº. 113/2021
Assunto:	Solicitação de Prorrogação de Contrato
Solicitante:	Secretaria Municipal de Educação
Contratado (a):	LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONTRUTORA LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que o pedido de prorrogação contratual resta justificado na necessidade de finalização dos serviços contratados, devido às obras que estão sendo realizadas no CMEI Ana Lopo Canet, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2021 por mais 90 (noventa) dias.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 07 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapá, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gabriel Boneti Goncalves, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, **até o dia 07/07/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.04.07 17:26:20 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Patrícia da Silva Cruz

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 4.653,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Rosilda Lopes Pereira Luz

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 3.689,06 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Sandra Maria de Castro Gama

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 10.895,98 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Sergio Aparecido Arruda

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 3.858,92 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Soeli Terezinha Alonso Sales Klehm

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 3.989,42 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Valdir Mendes Nogueira

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 4.279,18 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Valdevino da Silva

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 964,81 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 091/2021-TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flávio Alberto Bazzoni.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 2.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual correspondendo a um acréscimo de R$ 8.549,86 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2021
7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 034.354.629-90, portador da cédula de identidade RG nº 6.805.346-3-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 14/04/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
	Óleo Diesel B S 10 Aditivado			
01	Óleo diesel uso automotivo apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	6.5197

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E
REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 034/2021
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI com sede administrativa à Rua Barão de Antonina, nº401, Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP:86.210-000 inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, neste ato representado por Alyson Sidnei Teodoro Antunes, inscrito no CPF/MF sob nº 098.246.129-12, portador da cédula de identidade RG nº 12.840.023-0-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 03 e 14, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 14/04/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
12	Leite UHT integral 1l - LEITE UHT INTEGRAL 1L - tipo longa vida envasado em caixa tetra pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva - CATMAT - 445995	TIROL	LT	5.86
20	CARNE SUINA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG – CARNE SUINA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Cor roseado, corte traseiro do porco. Acondicionadas em embalagens Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelado	GUARANI	KG	24.60
29	ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. A embalagem devem estar intacta, acondicionadas em embalagens pet. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	COAMO	LT	15.09

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Titular

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual correspondendo a um acréscimo de R$.7.840,72 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas

CONTRATADO: Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em investimentos para acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento das carteiras do RPPS, da proposta da CONTRATADA apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, até o dia 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de abril de 2022 (aa.)-Wendel José Teluski-Presidente Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

PORTARIA N.º 80/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE CONFERE SOB O DECRETO Nº2665/2021, R e s o l v e:

Art. 1º - Em conformidade com a RESOLUÇÃO – RDC nº 36 de 25 de Julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviço de saúde e dás outras providências, DESIGNAR os integrantes do NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) da Unidade do Hospital Municipal Pillade Ducci.

01 – DIJALMA DE SOUZA HELBE: Coordenador
02 – LUCIANA FONSECA DE FARIAS: Enfermeira
03 – MARCIO PIO DE OLIVEIRA: Enfermeiro
04 – LILIAN CARLA VALLONGO DE ALCANTRA: Enfermeira
05 – HENRIQUE TAKAIUKI NAKAMURA: Médico
06 – LUANA ANDRESSA GONÇALVES CHAEK: Farmacêutica

Parágrafo Único: Aos integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente será conferida a autoridade, a responsabilidade e o poder para a execução, implantação e o desenvolvimento do Plano de Segurança do Paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Abril de 2022.

VIVIANI MARA ROSA SOUZA - Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1087/2012: RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diaria(s) ao Servidor PEDRO ROQUE LEOPOLDO, conforme descrito abaixo.

2) - Fica AUTORIZADO a PEDRO ROQUE LEOPOLDO, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento ate a cidade de CURITIBA - PR, no dia 20 Abril de 2022, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 115,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1448/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Parana, em 18 de Abril de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 113/2022

DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PARA: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 05/04/2022

Assunto: Aditivo de valor.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, autorização de acréscimo de **R$ 7.840,72** ao Contrato nº 113/2021 - LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA - Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação. Documentos em anexo.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	1	1.250,00	1.250,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Unid.	14	157,89	2.210,46
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	Unid.	14	18,78	262,92
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	Unid.	1	25,00	25,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	Unid.	1	59,43	59,43
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	1	631,58	631,58
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	Rolo	1	246,50	246,50
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e	Unid.	1	266,58	266,58

	bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm				
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Unid.	1	16,25	16,25
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca	Metro	10	2,60	26,00
15	No-break 1200VA	Unid.	1	750,17	750,17
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	Unid.	1	955,83	9.55,83
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Serv.	0,25	1.140,00	1.140,00

Justificamos o presente termo aditivo, objeto contratado , para a instalação de equipamentos de vigilância e segurança na Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú, visto que não foi colocado na planilha anterior.

Fonte de recurso :

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0015.1.022 - Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental

400 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 104

Funcional: 12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental

411 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 3080 de 01/01/2021

020

Ofício nº 032/2022

Congonhinhas, 01 de abril de 2022.

ASSUNTO: Aditivo.

Prezado Senhor

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

- Contrato n.º 113/2021
- Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

Considerando a necessidade de instalação dos equipamentos de vigilância e segurança na Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú, visto que não foi colocado na planilha anterior, e sendo de interesse para esta Administração o aditivo do referido contrato conforme tabela abaixo, solicitamos dessa Empresa sua manifestação de concordância ou não com o aditivo.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	1	1.250,00	1.250,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Unid.	14	157,89	2.210,46
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	Unid.	14	18,78	262,92
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	Unid.	1	25,00	25,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	Unid.	1	59,43	59,43
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol.,	Unid.	1	631,58	631,58

	velocidade: 7.200 rpm				
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	Rolo	1	246,50	246,50
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol., altura: 8,89 cm	Unid.	1	266,58	266,58
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Unid.	1	16,25	16,26
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca	Metro	10	2,60	26,00
15	No-break 1200VA	Unid.	1	750,17	750,17
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	Unid.	1	955,83	9.55,83
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Serv.	0,25	1.140,00	1.140,00

Solicitamos que a carta de resposta seja enviada a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO:05413565933
Dados: 2022.04.01 11:23:11 -03'00'

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapá , 2178- Centro, Paranavaí - PR

0 2 2

GARRA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapá, 2178 - Centro
CEP. 87.705-190 – Paranavaí – Paraná.
CNPJ: 39.790.946/0001-34

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

RESPOSTA AO OFÍCIO nº 032/2022

Em resposta ao ofício nº 032/2022, onde solicita-se a *manifestação de concordância referente ao aditivo de contrato n. 113/2021*, informamos que é de nosso interesse (sim), fazermos a instalação dos equipamentos de vigilância e segurança na Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú. Favor encaminhar o empenho.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para qualquer dúvida.

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941

Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.04.04 09:47:41 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.790.946/0001-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Processo Administrativo n° 090/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapa, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Gabriel Boneti Goncalves**, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	2	450,00	90,00
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação:	Unid.	2	675,00	1.350,00

	sistema de segurança, série 1000				
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	4	1.250,00	5.000,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Unid.	76	157,89	11.999,64
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	Unid.	76	18,78	1.427,28
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	Unid.	8	25,00	200,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	Rolo	10	246,50	2.465,00
12	Rack padrão 19º 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Unid.	8	16,25	130,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc,	Metro	100	2,60	260,00

	características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca				
15	No-break 1200VA	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Serv.	1	4.560,00	4.560,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2021 e encerramento em 06/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104 01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

0 2 7

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapá, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gabriel Boneti Goncalves, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41
CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 07/04/2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 06 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.02.09 13:41:08 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO FISCAL DE CONTRATOS

Eu, Jane Moreira Campos, Fiscal do Contrato 113/2021 - da Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - Processo Administrativo nº 090/2021, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo no Valor de R$ 7.840,72 para a instalação do sistema de segurança na Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbau, visto que o mesmo não constava na planilha anterior.

Congonhinhas, 04 de abril de 2022.

Jane Moreira Campos
Fiscal de Contratos
Portaria nº 062/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.790.946/0001-34
Certidão nº: 10803701/2022
Expedição: 05/04/2022, às 09:32:59
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.790.946/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.790.946/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:40 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **1FB7.04E9.B547.9199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 213

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026476840-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.790.946/0001-34**
Nome: **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2022 09:26:36)

Voltar | Imprimir

0 214

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.790.946/0001-34
Razão Social: G SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R AMAPA 2178 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87705-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032202184229442059

Informação obtida em 05/04/2022 09:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

0 215

Data: 05/04/2022 09h29min

Número	Validade
7927	04/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 39790946000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 115541 - Atividade principal: 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
Endereço: AMAPA, 2178 - Bairro CENTRO - CEP 87.705-110

Código de Controle

CWM9LKJNSLL5IQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 05 de Abril de 2022

0 216

CERTIDÃO N.º 077/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 090/2021 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Reequilíbrio Financeiro ao contrato nº 113/2021, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 411 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e 400 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	X	Desp. 400	Equipamentos e Material Permanente para o En...	X		1,00	6.700,72
2022	X	Desp. 411	Manutenção do Ensino Fundamental - 10.002.1...	X		1,00	16.000,00

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 05 de abril de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 114/2022.

Consulente: Secretaria Municipal de eDUCAÇÃO.

Referência: Contrato nº.113/2021.

Assunto: Aditivo de Valor.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO REQUERIMENTO DE ADITIVO DE VALOR DO PROCESSO Nº. 90/2021 – CONTRATO Nº.113/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 25%. POSSIBILIDADE. ART. 65 §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.FAVORÁVEL.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Aditivo de Valor formulado pela Secretaria Municipal de Educação conforme constado no Memorando anexo.

Diante disso, foi encaminhado o requerimento referente ao processo nº.090/2021, concernente ao Contrato nº.113/2021 para parecer a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, vale destacar que, o parecer jurídico restringe-se a opinar de forma fundamentada sobre determinado tema, a fim de melhor assessorar o Administrador Público em sua tomada de decisão.

O referido assessoramento é realizado por meio de uma análise de natureza jurídica, não adentrando na análise de temas técnicos, administrativos, financeiros ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem prejuízo de emitir opiniões ou fazer recomendações sobre tais questões.

Pois bem o Contrato Administrativo 113/2021 têm por objeto a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, nas escolas do Município de Congonhinhas.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, uma vez que será preciso aquisição de mais equipamentos de vigilância e segurança não previstos no orçamento bem como o serviço de instalação destes, tendo em vista que a Escola Municipal do Campo São Francisco do Imbaú, escola beneficiada, estava em obras quando da realização do contrato não sendo por tanto considerada no orçamento inicial, necessitando, portanto de fornecimento de um quantitativo maior, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

Ressalta-se que os bens a serem adquiridos constam todos do contrata e mantém o mesmo valor anteriormente contratada, não havendo, portanto, inovação no objeto e no valor dos itens, mas tão somente necessidade de acréscimo de valor ao contrato.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
>
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso, tendo em vista que a adição de valor requerida é de R$ 7.840,72 (sete mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro, estando com respaldo legal para assim se proceder.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais existindo também dotação orçamentária conforme Certidão De Existência De Dotação Orçamentária nº 077/2022. Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2021 em relação aos quantitativos requeridos junto à empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 39.790.946/0001-34), respeitado o limite de 25% do valor contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 11 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência	Contrato nº. 113/2021
Assunto:	Solicitação de Aditivo de Valor
Solicitante:	Secretaria Municipal de Educação
Contratado (a):	LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONTRUTORA LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, acolhe o parecer jurídico retro por seus próprios fundamentos e **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2021, nos termos em que requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos quantitativos, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o r 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapá, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste at representada pelo Sr. Lucas Gabriel Boneti Goncalves, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alteraçõe Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual correspondendo a um acréscim de R$.7.840,72 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.04.18 15:26:49 -03'00'

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Patricia da Silva Cruz

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 4.653,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Rosilda Lopes Pereira Luz

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 3.689,06 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Sandra Maria de Castro Gama

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 10.895,98 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Sergio Aparecido Arruda

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 3.858,92 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Soeli Terezinha Alonso Sales Klehm

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 3.989,42 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2027

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Valdir Mendes Nogueira

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 4.279,18 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
PROCESSO Nº 034/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Valdevino da Silva

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R$ 964,81 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 07 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 091/2021-TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Flávio Alberto Bazzoni.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfáltico em ruas da Vila Ribeiro e Vila Campos, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alinea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 2.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual correspondendo a um acréscimo de R$ 8.549,86 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2021
7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Renato Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 034.354.629-90, portador da cédula de identidade RG nº 6.805.346-3-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 14/04/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
01	Óleo Diesel B S-10 Aditivado Óleo diesel, uso automotivo apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	6,5197

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 034/2021
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, E a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI com sede administrativa à Rua Barão de Antonina, nº401, Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP:86.210-000 inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, neste ato representado por Alyson Sidnei Teodoro Antunes, inscrito no CPF/MF sob nº 098.246.129-12, portador da cédula de identidade RG nº 12.840.023-0-SSP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 03 e 14, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 14/04/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
12	Leite UHT integral 1l - LEITE UHT INTEGRAL 1L - tipo longa vida envasado em caixa tetra pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva - CATMAT - 445995	TIROL	LT	5,86
20	CARNE SUINA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - CARNE SUINA CORTE - PERNIL SEM OSSO SEM GORDURA EM CUBOS PACOTES DE 1 KG - Cor rosado corte traseiro do porco. Acondicionadas em embalagens Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada	GUARANI	KG	24,60
29	ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - ÓLEO DE SOJA 900ML REFINADO TIPO 1 - Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. A embalagem devem estar intacta, acondicionadas em embalagens pet. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	COAMO	LT	13,09

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Titular

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alinea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual correspondendo a um acréscimo de R$ 7.840,72 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais) ao valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de abril de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS - PR

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas

CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em investimentos para acompanhamento da rentabilidade riscos e enquadramento das carteiras do RPPS, da proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, até o dia 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de abril de 2022 (aa.)-Wendel José Teluski-Presidente Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas-IMPC

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

PORTARIA N.º 80/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE CONFERE SOB O DECRETO Nº2665/2021, Resolve:

Art. 1º - Em conformidade com a RESOLUÇÃO – RDC nº 36 de 25 de Julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviço de saúde e dás outras providências, DESIGNAR os integrantes do NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) da Unidade do Hospital Municipal Pillade Ducci.

01 – DIJALMA DE SOUZA HELBE: Coordenador
02 – LUCIANA FONSECA DE FARIAS: Enfermeira
03 – MARCIO PIO DE OLIVEIRA: Enfermeiro
04 – LILIAN CARLA VALLONGO DE ALCANTRA: Enfermeira
05 – HENRIQUE TAKAIUKI NAKAMURA: Médico
06 – LUANA ANDRESSA GONÇALVES CHAEK: Farmacêutica

Paragrafo Único: Aos integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente será conferida a autoridade, a responsabilidade e o poder para a execução, implantação e o desenvolvimento do Plano de Segurança do Paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrários. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Abril de 2022.

VIVIANI MARA ROSA SOUZA - Secretario Municipal de Saude

PORTARIA Nº. 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal nº 1087/2012 RESOLVE:

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(s) seguinte(s) diária(s) ao Servidor PEDRO ROQUE LEOPOLDO, conforme descrito abaixo.

2) - Fica AUTORIZADO a PEDRO ROQUE LEOPOLDO, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA - PR, no dia 20 Abril de 2022, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 115,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1448/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMO Nº. 185/2022 Congonhinhas, 29 de junho de 2022.

De: Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Seção: Secretaria Educação
Para: Franciele Aparecida da Cruz
Seção: Setor de Licitação

Referência: Aditivo de Prazo

Venho através deste, solicitar ADITIVO de 120 dias ao prazo de execução do Contrato 113/2021, Processo: 090/2021, Pregão Eletrônico nº 51/2021, empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, a partir 07/07/2022.**

Item	Descrição	Unidade	Vl. Mensal (R$)	Vl. Anual (R$) Atualizado
17	Prestação de Serviços de instalação e configuração de equipamentos de segurança e vigilância	serviço	-	-

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
12.361.0015.1.022 Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental	400	4.4.90.52.00	0104	Equipamentos e Material Permanente
12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental	411	3.3.90.39.00	0107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Ofício de Solicitação de Aditivo
- Ofício de Resposta do Fornecedor
- Cópia do contrato
- Cópia do último aditivo
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido as cláusulas do contrato.

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato - Portaria 116/2022

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação - Decreto 3080/2021

0 225

Ofício nº 072/2022

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

ASSUNTO: Aditivo.

Prezado Senhor

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

- Contrato n.º 113/2021
- Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

Solicitamos o aditivo de prazo do referido contrato em 120 dias, considerando a necessidade, devido o prédio do CMEI Ana Lopo Canet se encontrar em reforma, para que haja tempo hábil para a finalização dos serviços, aguardamos a manifestação da Empresa de concordância ou não com o aditivo.

Solicitamos que a carta de resposta seja enviada a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapa , 2178- Centro, Paranavaí - PR

Ofício nº 072/2022

Congonhinhas, 23 de junho de 2022.

ASSUNTO: Aditivo.

Prezado Senhor

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

- Contrato n.º 113/2021
- Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação.

Solicitamos o aditivo de prazo do referido contrato em 120 dias, considerando a necessidade, devido o prédio do CMEI Ana Lopo Canet se encontrar em reforma, para que haja tempo hábil para a finalização dos serviços, aguardamos a manifestação da Empresa de concordância ou não com o aditivo.

Solicitamos que a carta de resposta seja enviada a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES:09635918941
Dados: 2022.06.23 15:18:15 -03'00'

LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES
LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Rua Amapa , 2178- Centro, Paranavaí - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

0 227

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
Processo Administrativo nº 090/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapa, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Gabriel Boneti Goncalves**, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	DVR 4 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	2	450,00	90,00
02	DVR 8 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	2	675,00	1.350,00

	sistema de segurança, série 1000				
03	DVR 16 CÂMERAS - Sistema circuito fechado TV, aplicação: sistema de segurança, série 1000	Unid.	4	1.250,00	5.000,00
04	CÂMERA HD 720P MODELO VHD 1010B	Unid.	76	157,89	11.999,64
05	CONECTOR BALUM VIDEO PARA CÂMERAS HD CVI ANALÓGICA	Unid.	76	18,78	1.427,28
06	CONECTOR P4 10 UM CFTV, COM BORNE	Unid.	8	25,00	200,00
07	FONTE ALIMENTAÇÃO, CORRENTE 10A	Unid.	12	59,43	713,16
08	HD 500 GB - Unidade disco rígido, capacidade: 500 gb, tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	217,83	435,66
09	HD 1TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 1 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	2	316,92	633,84
10	HD 2TB - Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm	Unid.	4	631,58	2.526,32
11	CABO TRANÇADO CAT5 300 METROS 4 PARES CONECTOR RJ45	Rolo	10	246,50	2.465,00
12	Rack padrão 19° 5 u x 350mm, aço soldado, passagem cabo superior e inferior, com chave de segurança e bandeja suporte equipamentos, profundidade: 48 cm, características adicionais: confeccionada em aço, padrão rack 19", largura: 19 pol, altura: 8,89 cm	Unid.	8	266,58	2.132,64
13	TOMADA DE SOBREPOR 10A - PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Unid.	8	16,25	130,00
14	FIO PARALELO - Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc,	Metro	100	2,60	260,00

	características adicionais: paralelo, diâmetro nominal: 2 x 2,5 mm, cor do isolamento: branca				
15	No-break 1200VA	Unid.	8	750,17	6.001,36
16	MONITOR 19° COM CONEXÃO HDMI/VGA 60HZ RESOLUÇÃO 1366X768 PX	Unid.	8	955,83	7.646,64
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	Serv.	1	4.560,00	4.560,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/12/2021 e encerramento em 06/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 48.381,54 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

370 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.39.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 300,00

416 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil 00000.100000.01.01 .00.00 1.900,00

437 - 10.005.12.364.0020.2073.4.4.90.52.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.100,00

436 - 10.005.12.364.0020.2073.3.3.90.39.00 Manutenção do Pólo UAB 00000.100000.01.01 .00.00 2.500,00

446 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 00000.100000.01.01 .00.00 2.865,08

406 - 10.003.12.365.0016.1024.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil 00104.000104.01.01 .00.00 3.400,00

383 - 10.002.12.361.0015.1022.4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental 00104.000104.01.01 .00.00 5.100,00

371 - 10.001.12.361.0015.2062.4.4.90.52.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação 00104.000104.01.01 .00.00 8.900,00

393 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00107.100107.99.01 .00.00 22.800,00CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

11.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

11.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações .e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021
Que entre sí fazem:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapá, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gabriel Boneti Goncalves, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41
CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual correspondendo a um acréscimo de R$.7.840,72 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais) ao valor do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 234

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027092723-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.790.946/0001-34**
Nome: **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/06/2022 10:58:49)

Voltar | Imprimir

0 235

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.790.946/0001-34
Razão Social: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R AMAPA 2178 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87705-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502412202450784

Informação obtida em 28/06/2022 10:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 39.790.946/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:40 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **1FB7.04E9.B547.9199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/06/2022 11h05min

Número	Validade
15081	26/09/2022

0 237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 39790946000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 113240 - LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Rua AMAPA, 2178 - Bairro CENTRO - CEP 87.705-110

Código de Controle

CWXFAWRFWYCT96Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 28 de Junho de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.790.946/0001-34
Certidão nº: 20270037/2022
Expedição: 28/06/2022, às 11:02:36
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.790.946/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 300/2022 PJ

Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo

Contrato nº. 113/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Educão

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. OPINATIVO PELO DEFERIMENTO DO PLEITO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação do contrato nº 113/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação..

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pela gestora pauta-se no fato de que o prazo contratual se finda em breve, sendo que "devido o prédio do CMEI Ana Lopo Canet se encontrar em reforma, para que haja tempo hábil para a finalização dos serviços, aguardamos a manifestação da Empresa de concordância ou não com o aditivo.

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorando nº 185/2022 de 29/06/2022;
2) Parecer do Fiscal de Contrato;
3) Justificativa da Prorrogação;
4) Ofício 072/2022 c/ aceite;
5) Contrato Nº 113/2021;

6) 3º Termo Aditivo ao Contrato;

7) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;

8) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10) Certificado de Regularidade do FGTS.

11) Certidão Negativa Municipal

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho

Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo de 60 meses e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Ofício nº 72/2022 apresentada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Assim, há parecer engenheiro do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2022.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas,05 de julho de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Procurador do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

CERTIDÃO N.º 186/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 090/2021 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aditivo de Prazo ao contrato nº 113/2021, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com serviços de instalação, para as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Polo UAB Congonhinhas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 411 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e 400 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 30 de junho de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

Referência	Contrato nº. 113/2021
Assunto:	Solicitação de Prorrogação de Execução Contratual
Solicitante:	Secretaria Municipal de Educação
Contratado (a):	LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que o pedido de prorrogação contratual resta justificado na necessária dilação do prazo para viabilizar a entrega dos materiais adquiridos, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2021, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente Aditivo Contratual.

Congonhinhas, 06 de julho de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.07.06 15:38:12 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.790.946/0001-34, sediada na Rua Amapá, 2178 - Centro, CEP 87.705-110, Telefone (44) 3045-3700, e-mail lux@luxcontabilidade.com.br em Paranavaí / Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Gabriel Boneti Goncalves, portador da Carteira de Identidade nº 130826555-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.359.189-41

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, **até o dia 05/11/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 06 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Goncalves- Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Assinatura em: 08 de Agosto 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Srª. JESSICA APARECIDA DE SOUZA TAKAMATSU, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 10.334.337-2, CPF nº 093.480.179-77 - Carteira de Trabalho nº 8608224 série 0030 - PR, residente e domiciliada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 703 – CEP: 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Parana, Estado do Parana.

VALOR: R$ 1.922,82 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: - 08 de agosto de 2022 a 10 de Abril de 2023

PRAZO EXECUÇÃO: - Ate 10/04/2023

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº. 188/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR JESSICA APARECIDA DE SOUZA TAKAMATSU, CPF nº 093.480.179-77, RG nº 10.334.337-2, convocada através do Edital nº21/2022, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 de 08/03/2022, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Iniciais - Zona Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objeto credenciamento de salões de beleza do Município de Nova Fátima para o Baile da Rainha, atendendo o Projeto Envelhecer é uma Honra, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO: De 12 de agosto até o dia 29 de agosto de 2022, até às 16h00minh.

RESULTADO: Até o dia 02 de setembro de 2022

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 e pelo e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO: ARISTEU BORTOTI JUNIOR

Nova Fátima, 09 de agosto de 2022

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2022-PMNF
(Lei 8.666/93 e suas alterações)

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022-PMNF – Empreitada por preço global e do tipo menor preço. Objeto:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Quadra Municipal. Preço máximo: R$ 138.519,79 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Condições: Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal, ou preencher todas as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas. Recebimento das Propostas: até às 8h30min do dia 05 de setembro de 2022.

Julgamento: às 8h30min do dia 05 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Pref. Mun. de Nova Fátima/PR, Rua Dr. Aloísio de Barros Tostes, 420 - centro / Nova Fátima – Parana.

Visita Técnica: A visita técnica será realizada entre os dias 17 de agosto a 02 de setembro de 2022. O horário deverá ser agendado antecipadamente pelo telefone (43) 3552-1122, junto ao setor de Licitações do Município.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fatima/PR, no horario compreendido das 08:00 horas as 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, pelo site www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

Nova Fatima (PR), 11 de agosto de 2022.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Aristeu Bortoti Junior - Pres. da Comis. Perm. de Licitação

Extrato de Contrato nº 069/2022
Pregão Presencial nº. 053/2022
Assinatura em: 11 de Agosto de 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - REINALDO LOPES DA SILVA EIRELI, com sede na Rua José Carola, nº 347, Bairro da Mina, Nova América da Colina-PR, CEP 86230-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.663.417/0001-50, neste ato representado pela Sr Reinaldo Lopes da Silva, CPF sob nº 508.219.979-04, portador da cédula de identidade nº 3.726642-6.

OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviço de Mão de obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessaria para prestação dos serviços.

VALOR: -R$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGENCIA: - 07 de Fevereiro de 2023 (6 meses)

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 07 de Fevereiro de 2023 (6 meses).

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº 189/22

Abre crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 65.200,00para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.29.2036-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00

05.003.12.361.31.2043-3.3.90.30.00.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00

06.002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER

06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

06.002.27.813.34.2053-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.40.00.00.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$2.600,00

07.001.10.301.8.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.600,00

07.001.10.301.8.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00

07.001.10.301.8.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001.8.244.11.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento, excesso e superávit, de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.29.2036-3.3.90.33.00.00.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$11.000,00

05.003.12.361.31.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$2.000,00

05.003.12.361.29.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.000,00

05.003.12.361.29.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$26.000,00

05.003.12.361.29.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.600,00

EXCESSO.....R$:2.600,00

SUPERAVIT.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Agosto de 2022

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 71/2022
b) Nr. Licitação: 53/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 01/08/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de Mão de obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessaria para prestação dos serviços

Participante: Reinaldo Lopes da Silva Eireli ME

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Mão de Obra para limpeza - manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos. Poda de arvores jardinagem, aparagem de gramados, plantio de mudas, pintura de meio fio e vias públicas, manutenção das estradas rurais, retirada de entulhos. Mão de obra braçal em serviços como pavimentação asfaltica, tapa-buracos, abertura de valas, aduteras e drenagens, limpeza de galerias e boca de lobo, transporte materiais, carregamento e descarregamento de veículos, execução de tarefas manuais e rotineiras em geral que exijam esforço físico		6.000	MES	77.416,6667	464.500,00

Total do Participante: 464.500,00

Total Geral: 464.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0025.2006.3.3.90.39.00	R$ 1,00
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	02.002.04.122.0024.2007.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA	02.002.04.122.0024.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UAC	02.002.04.122.0024.2012.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	02.002.04.122.0024.2019.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.3.3.90.39.00	R$ 1,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTOS ASFALTICOS	04.001.15.451.0023.1001.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	04.001.15.452.0025.2023.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNDO ESPECIAL	04.001.15.451.0023.2024.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0025.2025.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA PATIO	04.001.15.452.0023.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.001.15.452.0023.2029.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	04.003.15.452.0025.2030.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.003.15.452.0023.2031.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMLHA VIARIA	04.001.15.782.0023.2032.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2044.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2045.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DR. ROSS	06.002.27.812.0034.2052.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.812.0034.2053.3.3.90.39.00	R$ 1,00
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	06.002.27.813.0034.2054.3.3.90.39.00	R$ 1,00
PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	06.002.27.813.0034.2055.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER	06.002.27.813.0034.2056.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO	06.003.27.695.0034.2014.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL	10.001.20.606.0018.2073.3.3.90.35.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A VILA RURAL	10.001.20.606.0018.2080.3.3.90.39.00	R$ 1,00
INCENTIVO AO COMERCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2061.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA	11.001.23.691.0024.2062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESIDUOS E COLETA SELETIVA	12.001.18.541.0046.3060.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 01/08/2022

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2022
PROCESSO Nº 0982022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

CONTRATANTE: Municipio de Congonhinhas.

CONTRATADO: IZILDA APARECIDA COSTANARI 13121551833

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de eventual apresentação de show artistico com, ES Produções Artísticas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado pela Contratante na forma de 50% no dia (12/08/2022) e o restante 50% no proximo dia útil (15/08/2022), contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (no-venta) dias, com inicio na data de 04/07/2022 e encerramento em 02/10/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de agosto de 2022. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 090/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a Empresa LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de equipamentos de vigilância e segurança, com prestação de serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 05/011/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de julho de 2022-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 23/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: FABIANA YAMASHIRO ANDRADE CNPJ: 29.958.565/0001-68

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade:

ARP	ITEM	Qnt	Qnt ADITADA
23/2022	SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS	10	10

DATA: 11.08.2022